




COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, CRIADA PELO REQUERIMENTO Nº 1, DE 2012, COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR PRÁTICAS CRIMINOSAS DO SENHOR CARLOS AUGUSTO RAMOS, CONHECIDO VULGARMENTE COMO CARLINHOS CACHOEIRA, E AGENTES PÚBLICOS E PRIVADOS, DESVENDADAS PELAS OPERAÇÕES 'VEGAS' E 'MONTE CARLO', DA POLÍCIA FEDERAL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

(Do Sr. Onyx Lorenzoni)

I – RELATÓRIO

1. Em 21 de novembro de 2012, foi apresentado, na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a *“investigar práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, e agentes públicos e privados, desvendadas pelas operações ‘Vegas’ e ‘Monte Carlo’, da Polícia Federal, nos termos que especifica”*, o parecer do Relator designado pela Comissão, Deputado Odair Cunha.

2. Em que pese conter 5.328 páginas, o relatório apresenta-se fora de foco, totalmente dissociado da farta quantidade de provas que chegou à Comissão. Assim, considerando que o trabalho do Relator não avançou em uma série de questões levantadas por um grupo independente de Parlamentares comprometidos exclusivamente com a busca da verdade, apresento o presente


Lendro Augusto Cunha Bueno
Técnico Legislativo
Matr. 232.868

em 04/12/12 às 17:36



Voto em Separado com o objetivo de deixar evidenciada a discordância deste Parlamentar acerca das incipientes conclusões aprovadas pela maioria Comissão.

3. É o relatório.

II – VOTO

4. A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – criada pelo Requerimento nº 1, de 2012 – iniciou com a finalidade de investigar as atividades ilícitas do Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, mais conhecido como Carlinhos Cachoeira, vez que este senhor foi identificado, na Operação Monte Carlo da Polícia Federal, como o líder de uma quadrilha especializada na exploração de jogos de azar em, pelo menos, cinco Estados, além de ter participação em crimes de contrabando, lavagem de dinheiro, evasão de divisas, peculato, violação de sigilo e formação de quadrilha. De acordo com a investigação, o grupo – formado há mais de dezessete anos – era investigado há cerca de quinze meses, mas os inquéritos não evoluíram como o desejado, pois policiais envolvidos nas operações ilícitas teriam vazado informações aos criminosos, impedindo a formação das necessárias provas. Foi com base nestes fatos que a CPMI foi instalada.

5. No entanto, desde seus primeiros dias de funcionamento, outros fatos – talvez até mais graves – começaram a vir à tona na investigação. Um deles foi o perfil do Sr. Carlos Cachoeira como um notório financiador de campanhas eleitorais. De acordo com as gravações realizadas judicialmente, foram captados diálogos e contatos do Sr. Carlos Cachoeira e de membros da sua organização com servidores públicos e políticos, inclusive autoridades com prerrogativa de foro no Supremo Tribunal Federal.



6. Outro fato revelado foi a estreita relação do referido contraventor com empresas que mantêm contratos com o poder público, dentre as quais se destaca a Delta Construções S.A., que – apenas em 2011 – recebeu mais de R\$ 884 milhões do Governo Federal, o que a credenciou como a maior empreiteira do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC. Segundo as investigações, o Sr. Carlos Cachoeira mantinha não só negócios, mas relação de estreita amizade com o então diretor da Delta Construções no Centro-Oeste, Sr. Cláudio Abreu. Escutas disponibilizadas à CPMI deixaram evidente não só a relação entre o Sr. Carlos Cachoeira e dirigentes da Delta, mas a ilicitude dos negócios firmados, vez que o Sr. Carlos Cachoeira demonstrou imensa preocupação em não ver seu nome associado ao da empresa, como bem demonstra o diálogo abaixo:

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO
24/08/2011 10:36:44 24/08/2011 10:37:26 00:00:42

| ALVO | INTERLOCUTOR | ORIGEM DA LIGAÇÃO | TIPO |
|-----------------|-----------------|-------------------|------|
| 316010027445095 | 316010027459804 | 316010027459804 | R |

RESUMO

CLAUDIO diz que já orientou todo mundo a dizer que nunca viu CARLINHOS, etc na DELTA.

DIÁLOGO

CLAUDIO: Oi.

CARLINHOS: Oi.

CLAUDIO: Já avisei aqui, rezei o pai nosso pra todo mundo... nunca viu vocês, não conhece, não trabalhar essas pessoas aqui, nem você, nem WLAD, nem político vem aqui, nem nada.

CARLINHOS: (ininteligível) repórter ligou pro DEMOSTENES ontem de noite, dez horas da noite, se tinha alguma...

ENCERRADA

7. Gravações detectaram, também, negociações envolvendo contratos firmados com o poder público. A suspeita é de que o grupo chefiado pelo Sr. Carlos Cachoeira subornava servidores públicos e participava de arrecadação ilegal para custeio de campanhas eleitorais. Um rápido levantamento feito demonstra que entre 2006 a 2011 essa empresa faturou mais de R\$ 3,4 bilhões em contratos com o Governo Federal e as operações suspeitas, como se verá a



seguir, ocorrem especialmente nos anos eleitorais e nos meses que antecedem aos pleitos.

8. Diante dessas revelações, ciosos de que a investigação pudesse atingir, de alguma forma, a cúpula governamental, vários membros da Comissão, que integram a base aliada, rejeitaram inúmeros requerimentos que solicitavam a convocação de pessoas importantes para elucidar esse emaranhado de ilícitos. Por outro lado, requerimentos de convocação de investigados pela CPMI que foram aprovados, receberam uma nova interpretação – nunca antes aplicada em uma Comissão Parlamentar de Inquérito - que frustrou sobremaneira os trabalhos.

9. Invocando o princípio da economia processual, passou-se a dispensar os convocados que se apresentassem à CPMI amparados por *habeas corpus* que lhes garantisse o direito ao silêncio. Essa medida fez com que praticamente todos os investigados comparecessem aos atos designados com a precípua intenção de não colaborarem com os trabalhos da Comissão, invocando o direito constitucional de permanecerem em silêncio diante de quaisquer questionamentos dos nobres membros da CPMI, obtendo, assim, pelo Presidente daquela Comissão, a dispensa imediata.

10. Em que pese o desejo dos Parlamentares comprometidos com os trabalhos investigativos de exercerem seu direito de indagarem os convocados, a decisão não foi revista pela Presidência da Comissão. Tal medida – a nosso ver arbitrária – foi de encontro ao art. 2º da Lei nº 1.559, de 1952, vez que obstaculizou o direito assegurado aos Parlamentares de tomarem “o depoimento de quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, ouvir os indiciados e inquirir testemunhas sob compromisso”. A falta dessa oportunidade de inquirir, lançar os fatos, estabelecer as contradições e solicitar explicações favoreceu todos os que tinham interesse em ver a investigação enfraquecida e acobertada pelo manto do silêncio.



11. Assim, restou-nos trabalhar quase que exclusivamente com a análise dos sigilos bancário, fiscal e telefônico que chegaram à CPMI. Esses dados revelaram, como dito, não só uma quadrilha especializada na exploração de jogos de azar, mas o envolvimento de servidores públicos, políticos e empresários que mantêm contratos com o poder público – todos unidos – utilizando-se de empresas idôneas ou de fachada para fraudar procedimentos licitatórios, manipular contratos administrativos e respectivos termos aditivos com o intuito de obter vantagens para os participantes do esquema de desvio de recursos públicos. Verificou-se, no muito pouco analisado, uma atuação digna de organizações criminosas muito bem aparelhadas.

12. Cabe esclarecer que o material à disposição da CPMI foi vasto, mas não completo. Isso porque muitos sigilos ficaram sem ser quebrados. Os sigilos não-quebrados são notadamente de empresas que transacionaram com a Delta. Essas empresas movimentaram expressivas quantias monetárias, não comprovaram a prestação de serviços e, tampouco, apresentaram recolhimento de tributos ou a atuação de um quadro de funcionários. São, portanto, transações supostamente irregulares, mas que não puderam ter uma análise mais aprofundada por falta de dados.

13. Por todas essas razões, verifica-se, portanto, que as operações envolvendo a Delta Construções mereceriam ser melhor examinadas, já que se apresentam como a espinha dorsal de um sistema de corrupção instalado dentro da política brasileira, comprometendo a democracia constituída.



BREVE HISTÓRICO DA DELTA CONSTRUÇÕES S.A.

14. A Delta Construções foi fundada em 1961 pelo engenheiro Sr. Inaldo Soares, então funcionário do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, com sede na cidade de Salgueiro, distante a mais de 500 quilômetros de Recife. Suas atividades estavam voltadas principalmente para a construção e a manutenção de estradas. Quando já instalada em Recife, seu fundador veio a falecer em 1990, transferindo as atividades para seu filho, Sr. Fernando Antônio Cavendish Soares. Em 1994, o Sr. Fernando Cavendish transferiu a sede da Delta Construções para o Rio de Janeiro. Sob seu comando, a Delta expandiu seu objeto e incorporou em suas atividades obras de infraestrutura urbana e projetos habitacionais.

15. Levantamento apresentado pelo *O Globo*, de 25 de abril de 2012, traz uma síntese do invejável crescimento da Delta sob a administração do Sr. Fernando Cavendish:

“...Fernando Cavendish, depois de 22 anos à frente da Delta Construções, viu o patrimônio líquido da empresa aumentar de R\$ 50 milhões, em 2001, para R\$ 1,1 bilhão, no ano passado, uma variação de 804%, em valores corrigidos, resultado no mínimo invejável para a carreira de qualquer investidor. (...) A Delta tem, atualmente, 100% de seus contratos com o poder público. Há 195 obras da empreiteira em andamento no país, e braços dela em 23 estados. Só no Rio, em 2011, o volume de recursos para a Delta foi de R\$ 1,4 bilhão. (...)”

Só no governo federal, houve, de 2007 a 2011, um crescimento de 1.417% no volume de recursos destinados à Delta, em valores corrigidos. (...) Fora dos padrões de atuação de grandes empreiteiras, a Delta criou um modus operandi: cada obra da empresa costuma ter um gestor, com administração e CNPJs



próprios. A prática comum nas licitações foi sempre concorrer com valores abaixo do mercado. E, posteriormente, apresentar aditivos aos contratos, aumentando o valor original. (...)

Em 2008, o empresário criou uma holding, a DTP Participações e Investimentos. Ali, ele concentra a gestão das empresas do grupo — Delta Construções, Delta Energia, Delta Incorporação e Delta Montagem Industrial. A DTP tem 99% do capital da Delta Construções. A diretora e principal representante da holding é Ligia Maria Soares Silva, tia de Cavendish, irmã de seu pai, e professora de uma escola de ensino médio na cidade de Salgueiro, no sertão do Espírito Santo. Hoje, a Delta tem 432 filiais e trinta mil empregados. A empresa é majoritariamente de Cavendish. Um outro sócio, a Fort Investimentos, tem sócios em comum com a empreiteira Queiroz Galvão.

16. Com a vinda da Delta para o Estado do Rio de Janeiro, contratos começaram a ser firmados: primeiramente com o Governo de Anthony Garotinho, depois com o Governo de Sérgio Cabral.

17. Já as relações fraternas com o Governador Sérgio Cabral lamentavelmente vieram a público de uma forma bastante trágica: um acidente de helicóptero matou a esposa do Sr. Fernando Cavendish e mais outras seis pessoas quando aquele celebrava seu aniversário com a presença de seletos convidados, entre os quais a família do Governador do Rio de Janeiro. Ficou-se sabendo, naquela época, que as famílias costumavam passar fins de semana e férias juntas, o que gerou questionamentos sobre esse laço de amizade e os contratos firmados pela Delta com o governo fluminense. Tais fatos, frise-se por oportuno, não foram examinados durante o inquérito parlamentar, vez que a CPMI não teve acesso aos contratos da Delta no Rio de Janeiro.



A DELTA NO GOVERNO FEDERAL

18. A Delta Construções S.A., no entanto, não restringiu seus negócios apenas aos governos estaduais e/ou municipais. Sua ascensão fica consolidada com contratos firmados com o Governo Federal – especialmente, como dito, com as obras lançadas pelo PAC – capaz de denotar uma hegemonia no setor frente a outras grandes construtoras, provavelmente resultado de uma estratégia traçada pelo Sr. Fernando Cavendish, que permeava os seus negócios com frases do seguinte quilate:

“Eu entendi isso como entrar num jogo, os quatro, num nicho de empresas. (...) Eu não me interesso por ‘raia’ miúda não.

Para que ‘raia’ miúda? (...)

Estou sendo muito sincero com vocês: 6 milhões aqui, eu ia ser convidado. Ô senador fulano de tal, tá aqui.

Se convidar, eu boto o dinheiro na tua mão”.

“Se eu botar 30 milhões na mão de um político, eu sou convidado para coisa para c*.... Pode ter certeza disso. Te garanto”.

Fernando Cavendish ensinado aos seus ex-sócios, os Srs. Romênio Marcelino Machado e José Augusto Quintella, como conseguia contratos vultosos para sua empresa.

19. Mesmo com declarações embaraçosas como as acima mencionadas, não se viu, da maioria dos membros da CPMI, maior interesse em aprofundar as investigações sobre a Delta. Apesar de ser a principal executora das obras do PAC, a investigação ficou circunscrita nitidamente ao Sr. Carlos Cachoeira e às suas atividades ilícitas.



20. Por oportuno, vale deixar registrado que, coincidentemente, os contratos da Delta começaram a crescer com o Governo Federal justamente quando vieram a público as denúncias do então Deputado Roberto Jefferson acerca do chamado mensalão. À época, detectou-se que, desde o início do governo Lula, empresas de publicidade eram utilizadas como irrigadoras de campanhas eleitorais. Descoberto o *modus operandi* do financiamento ilícito de campanhas, tais empresas experimentaram o declínio em seus contratos, mas os métodos tortuosos para adquirir recursos parecem ter permanecido, agora por meio de empresas do ramo da construção civil.

21. Nesse contexto, a Delta – objetivando uma fatia cada vez maior de participação no Governo Federal – contratou, no final de 2008 e por um período de seis meses, a JD Assessoria e Consultoria, de propriedade do Sr. José Dirceu, ex-Ministro do governo Lula, para melhorar sua “performance”. A contratação foi paga pela Sigma Engenharia, da qual o Sr. Fernando Cavendish era um dos sócios. Essa parceria deu certo: os contratos da empresa com o Governo saltaram de R\$ 393 milhões em 2008 para R\$ 788 milhões em 2009. Assim ficou a participação da Delta Construções:

| | R\$ milhões | | | | | |
|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 |
| DNIT | 248,9 | 397,4 | 349,7 | 682,3 | 688,2 | 805,1 |
| Demais Órgãos | 6,8 | 3,8 | 44,0 | 106,6 | 80,9 | 79,3 |
| Total: | 255,7 | 401,2 | 393,7 | 788,9 | 769,1 | 884,4 |

Fonte: SIAFI. Valores Correntes

22. Todas essas movimentações no sentido de não se perderem as fontes de recursos para campanhas eleitorais, podem ser corroboradas com as declarações, no mínimo indecorosas, do Sr. Luiz Antônio Pagot, ex-Diretor do Departamento



Nacional de Infraestrutura de Transportes entre 2007 e 2011, em depoimento que prestou à CPMI, em 28 de agosto de 2012, detalhando uma das formas de arrecadação de recursos utilizadas para as eleições de 2010. Vejamos o depoimento:

“O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – E, por falar em campanhas eleitorais, o senhor arrecadou, para campanhas eleitorais em 2010, estando Diretor-Geral do DNIT? Se sim, para quais?

O SR. LUIZ ANTÔNIO PAGOT – Eu não arrecadei para a campanha eleitoral. Penso que a forma de arrecadar é você ir numa empresa, conseguir os valores, fazer com que os valores se apresentem nas contas públicas de campanha, entendeu? Não tive atividade como isso, mas fui procurado pelo tesoureiro da campanha da Presidente Dilma, e ele me pediu ajuda. Esteve comigo numa reunião no DNIT, eu mostrei para ele um rol das empresas que trabalhavam no DNIT, que eram, então, 369 empresas com contratos. Ele me disse: “Olha, as maiores, você não precisa se preocupar, que isso é assunto do comitê de campanha. Se você puder pegar mais 30 ou 40 empresas para fazer uma solicitação, você solicita que apresentem a doação na conta de campanha.”

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Isso quando?

O SR. LUIZ ANTÔNIO PAGOT – Isso foi no transcurso do primeiro turno. E eu, obviamente, fiz, encontrando algumas empresas, encontrando alguns empresários, obviamente não empresas, empresários ou seus procuradores; acreditei que não estava cometendo nenhuma ilegalidade. De maneira nenhuma associei a doação de campanha a qualquer ato administrativo no DNIT, e pedi, sim, que, se pudesse fazer alguma contribuição para a campanha – não estabeleci percentuais – que, por favor, o fizesse.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O senhor sabe dizer se essas doações foram feitas?

O SR. LUIZ ANTÔNIO PAGOT – Olha, posteriormente ao meu pedido, já no transcurso da campanha, algumas empresas encaminharam para mim um boleto – não passou de meia dúzia – demonstrando que tinham feito a doação...

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Legalmente?

O SR. LUIZ ANTÔNIO PAGOT – Legalmente, na conta de campanha. E posteriormente, ao ler o que está disponível pelo Tribunal Superior Eleitoral, eu constatei que diversas empresas a que eu havia feito a solicitação realmente fizeram uma doação na conta de campanha.”

(os grifos não constam do original)

23. Todas essas declarações foram capazes de gerar, no mínimo, um grande desconforto entre aqueles que estavam presentes à sessão. De um lado tínhamos as declarações do Sr. Fernando Cavendish que dizia não se interessar por “raia



miúda” e que se *“botasse 30 milhões na mão de um político, seria convidado para muitas coisas”*. De outro, tínhamos partidos políticos ávidos por doações para as eleições. Por último, órgãos estratégicos do Governo, com orçamentos expressivos, atuando como “facilitadores” dessas doações.

24. Se nada foi feito à margem da lei, como declarou o ex-Diretor do DNIT, no mínimo algumas colocações feitas em seu depoimento mereceriam ser esclarecidas, quais sejam:

- a) O “convite” para que se apresentassem empresas aptas a doarem recursos para as eleições foi feita em uma reunião do DNIT. Do que tratava essa reunião? Quem participou?
- b) Era usual esse tipo de solicitação em reuniões do DNIT?
- c) Que credenciais tinha o tesoureiro da campanha da Sra. Presidente Dilma Vana Rousseff para estar presente nessa reunião?
- d) Por que os doadores se apressaram em comprovar para o Sr. Luiz Antônio Pagot que as doações foram realizadas?

25. Nesse universo, atuavam os Srs. Fernando Cavendish e Carlos Cachoeira. Sobre essas relações esperávamos diligências mais acuradas da CPMI, vez que ambos dirigiram seus esforços para o pagamento de propina e a compra de corruptos. Infelizmente, as investigações não foram aprofundadas. Sequer conseguimos ouvir os Srs. Romênio Marcelino Machado e José Augusto Quintella, ex-sócios da Sigma Engenharia e Consultoria Ltda. (comprada pela Delta), responsáveis por gravarem as frases do Sr. Fernando Cavendish reproduzidas anteriormente.

26. Se tudo começou no Rio de Janeiro, ali não se encerrou. Na investigação realizada, verificamos a Delta buscando (e conseguindo!) contratos milionários no



Governo Federal e, também, em vários Estados do País, tais como Minas Gerais, São Paulo, Distrito Federal, Tocantins, Ceará, Goiás, entre outros.

27. Goiás foi onde a máscara da Delta começou a cair. Investigação da Polícia Federal com o objetivo de apurar possíveis servidores públicos corruptos, identificou a Delta – por intermédio do Diretor da Delta Centro-Oeste, Sr. Cláudio Abreu – aliada ao Sr. Carlos Cachoeira buscando catapultar contratos milionários na região Centro-Oeste, incluído o Distrito Federal.

28. Escutas telefônicas revelaram que o bicheiro comandava uma ampla rede de informações com o auxílio de ex-agentes de inteligência das polícias Civil e Federal juntamente com fontes dentro dos principais órgãos de segurança pública para garantir a manutenção do seu esquema. A organização tramada pelo Sr. Carlos Cachoeira nomeava, constrangia e decidia futuros contratos, em todo o Centro-Oeste, que beneficiassem a Delta S.A.. Documentos constataam que era usual o Sr. Carlos Cachoeira pedir informações a respeito de ações que pudessem ser intentadas contra a Delta.

29. Foram nessas escutas, também, que se observaram os tentáculos dos Srs. Carlos Cachoeira, Fernando Cavendish e Cláudio Abreu junto a integrantes do Governo Federal. Não nos permitiram avançar, no entanto.

30. De toda forma, o presente Voto em Separado procurará demonstrar nas páginas seguintes o *modus operandi* das transações desenvolvidas pela Delta com o auxílio do grupo do Sr. Carlos Cachoeira. Foi possível perceber que os recursos, quando não são dirigidos a empresas “fantasmas”, transitam por duas, três ou mais contas da própria Delta, exatamente para dificultar o rastreamento das operações.



A DELTA NO DNIT

“Foi esse histórico de realizações e eficiência que me fez chegar ao DNIT, convidado pelo Presidente Lula, que necessitava de um tocador de obras. Quando da nomeação, em 3 de outubro de 2007, sentenciou:

‘Não se aflija com as adversidades. Supere a burocracia e faça as obras que o Brasil espera. Apoio você vai ter’.

Muito obrigado, Presidente Lula, principalmente pelo apoio que nunca me faltou.”

Luiz Antônio Pagot, ex-Diretor do DNIT, em depoimento à CPMI.

31. A Delta Construções S.A., reitera-se, não restringiu seus negócios apenas aos governos estaduais e/ou municipais. Sua ascensão ficou consolidada por meio de contratos firmados com o Governo Federal – especialmente com as obras lançadas pelo PAC – capaz de denotar uma hegemonia no setor frente a outras grandes construtoras.

32. A tabela abaixo contém os valores pagos por órgãos do Governo Federal à empresa Delta Construções S.A.

Tabela 1. Valores pagos à Delta Construções S.A. por órgãos do Governo Federal.

| Órgão | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Fundo Nacional de Saúde-FNS/MS | - | - | 18,5 | 89,7 | 63,6 | 21,0 |
| Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco-CODEVASF | - | - | 7,90 | 3,40 | - | - |
| Ministério da Integração Nacional (Adm. Direta) | - | - | - | 12,30 | 17,20 | 58,40 |
| Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte-DNIT | 248,9 | 397,4 | 349,7 | 682,2 | 688,2 | 805,2 |
| Total: | 248,9 | 397,4 | 376,1 | 787,6 | 769,0 | 884,6 |

Fonte: SIAFI. Valores Correntes em R\$ milhões.



33. Os dados da Tabela 1 revelam que o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT é o principal cliente da empresa Delta Construções S.A., no período de 2006 a 2011. Em razão da natureza das obras sob responsabilidade do DNIT, entende-se que essa relação de clientela pode ser considerada normal.

34. Entretanto, ao se comparar as relações contratuais firmadas entre o DNIT e outras grandes construtoras atuantes nos cenários nacional e internacional, percebe-se que a relação entre o DNIT e a empresa Delta ganha contornos diferenciados.

Tabela 2. Valores pagos pelo DNIT às grandes construtoras.

| Construtoras | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 |
|-------------------|-------|-------|-------|---------|-------|---------|
| DELTA | 248,9 | 397,4 | 349,7 | 682,3 | 688,2 | 805,2 |
| ODEBRECHT | 0,3 | 2,3 | 15,1 | 2,5 | 1,6 | 0,0 |
| OAS | 39,5 | 133,3 | 138,2 | 110,2 | 30,1 | 82,0 |
| CAMARGO CORRÊA | 0,0 | 0,0 | 55,5 | 0,8 | 0,0 | 0,0 |
| QUEIROZ GALVÃO | 222,4 | 273,7 | 284,5 | 360,9 | 250,9 | 348,1 |
| ANDRADE GUTIERREZ | 0,0 | 23,0 | 12,2 | 6,3 | 0,0 | 0,0 |
| Total: | 511,0 | 829,7 | 855,2 | 1.162,9 | 970,8 | 1.235,2 |

Fonte: SIAFI. Valores Correntes em R\$ milhões.

35. Para facilitar a didática e evidenciar a forte relação entre o DNIT e a empresa Delta, comparam-se os valores e percentuais recebidos por essa empresa com os valores e percentuais recebidos pelo conjunto formado pelas grandes construtoras contratadas pelo DNIT, o qual denominou-se “Grandes Construtoras”.



Tabela 3. Valores pagos pelo DNIT às grandes construtoras.

| Construtoras | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 |
|-----------------------|-------|-------|-------|---------|-------|---------|
| DELTA | 248,9 | 397,4 | 349,7 | 682,3 | 688,2 | 805,2 |
| GRANDES CONSTRUTORAS* | 262,2 | 432,3 | 505,5 | 480,7 | 282,6 | 430,1 |
| Total: | 511,0 | 829,7 | 855,2 | 1.162,9 | 970,8 | 1.235,2 |

Fonte: SIAFI. Valores Correntes em R\$ milhões.

* Grupo formado pelas construtoras Odebrecht, OAS, Camargo Corrêa, Queiroz Galvão e Andrade Gutierrez. O universo de 100% refere-se a esse grupo mais a Delta.

Tabela 3-A. Participação das grandes construtoras nos valores pagos pelo DNIT.

| Construtoras | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 |
|-----------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| DELTA | 48,7% | 47,9% | 40,9% | 58,7% | 70,9% | 65,2% |
| GRANDES CONSTRUTORAS* | 51,3% | 52,1% | 59,1% | 41,3% | 29,1% | 34,8% |
| Total: | 100,0% | 100,0% | 100,0% | 100,0% | 100,0% | 100,0% |

* Grupo formado pelas construtoras Odebrecht, OAS, Camargo Corrêa, Queiroz Galvão e Andrade Gutierrez. O universo de 100% refere-se a esse grupo mais a Delta.

36. Chama a atenção o fato de a empresa Delta, isoladamente, ficar em patamar similar ao conjunto das outras grandes construtoras, nos exercícios de 2006 a 2008. Chama ainda mais a atenção o fato de a participação da empresa Delta nos pagamentos do DNIT superar à das grandes construtoras, a partir do exercício de 2009.

37. Para aprofundar a análise da relação entre a empresa Delta e o DNIT partiu-se da relação dos contratos firmados entre ambos disponibilizada na *web* no endereço <http://www.dnit.gov.br/noticias/contratos-delta>.

38. De acordo com o DNIT, no período de 1996 a 2012 (até abril), foram celebrados **361** instrumentos, totalizando **R\$ 4,82 bilhões**. Dos **361** instrumentos firmados, **190** (ou 52%) sofreram aditivos no valor global líquido de **R\$ 0,47 bilhão**, passando o valor total dos instrumentos para **R\$ 5,29 bilhões**. Consta ainda a informação de que, deste total, **R\$ 3,74 bilhões** foram liquidados. **Todas as cifras informadas estão em valores correntes.**



39. Dos 190 instrumentos aditivados, 21 sofreram reduções de valor e 169 sofreram acréscimos. Neste momento, cabe um comentário de extrema relevância – **96** instrumentos sofreram variação de valor superior a 25%. Não há como identificar, a partir das informações disponíveis ou de qualquer outra fonte oficial na *web*, se tais variações decorrem de alterações de quantitativos, cujo limite legal é de **25%**¹, ou de mera manutenção do equilíbrio econômico-financeiro² dos instrumentos, circunstância esta que não possui limite de acréscimo³.

40. A seguir, alguns destes instrumentos são apresentados:

Tabela 4. Exemplo de contratos firmados entre DNIT e a empresa Delta

| | |
|--|---|
| Contrato 190030/2007 – BR 163 UF: Mato Grosso Data de Início: 15/01/2008 Data de Término: 29/12/2010 Valor do Contrato*: R\$ 14.008.331,66 Valor Aditivado: R\$ 5.428.049,80 Percentual do Aditivo: 63,3% | Contrato 020394/2009 – BR 010 UF: Pará Data de Início: 31/08/2009 Data de Término: 29/08/2012 Valor do Contrato*: R\$ 20.772.715,00 Valor Aditivado: R\$ 7.386.977,91 Percentual do Aditivo: 55,2% |
| Contrato 030001/2004 – BR 020 UF: Ceará Data de Início: 30/04/2004 Data de Término: 25/10/2009 Valor do Contrato*: R\$ 17.897.041,69 Valor Aditivado: R\$ 10.530.498,23 | Contrato 220003/2005 – BR 364 UF: Rondônia Data de Início: 27/08/2005 Data de Término: 25/08/2008 Valor do Contrato*: R\$ 6.518.795,42 Valor Aditivado: R\$ 2.469.015,02 |

¹ - Lei nº 8.666/93, Art. 65, § 1º - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

² - Derivam da aplicação de cláusula contratual de reajuste de preço ou de recomposição de preços em razão de fatos anormais ou imprevisíveis.

³ - Acórdão 3040/2008 – TCU – Primeira Câmara – (...) 50. Em relação ao limite de 25% para os acréscimos ou supressões que se fizerem nos contratos, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, transcritos abaixo, os reajustes de preços, por serem meras atualizações dos valores originalmente pactuados, não se submetem a esse limite. Da mesma forma, as revisões ou repactuações também não, porém somente aquelas que se destinem a assegurar a manutenção da identidade da equação econômico-financeira (...)



| | |
|--|--|
| Percentual do Aditivo: 143,0% | Percentual do Aditivo: 61,0% |
| Contrato 150027/2009 – BR 135 UF: Maranhão Data de Início: 26/11/2009 Data de Término: 24/11/2012 Valor do Contrato: R\$ 20.569.465,85 Valor Aditivado: R\$ 14.184.925,44 Percentual do Aditivo: 222,2% | Contrato 020005/2007 – BR 422 UF: Pará Data de Início: 23/05/2007 Data de Término: 20/05/2012 Valor do Contrato: R\$ 20.232.237,45 Valor Aditivado: R\$ 10.548.344,11 Percentual do Aditivo: 108,9% |

* Inclui o valor aditivado.

41. Interessante agora trazer a baila um trecho da transcrição das notas taquigráficas relativas ao depoimento do Sr. Luiz Antonio Pagot na CPMI:

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Agora, é possível afirmar que a média dos aditivos assinados pela construtora Delta é acima da média nacional? Qual era a média dos aditivos, de maneira geral, com todas as empreiteiras do Brasil? E qual era a média desses aditivos com a construtora Delta?

Por que pergunto a V. S^a? Porque nos parece que a empresa Delta mergulhava o preço na contratação, para que ajustes posteriores fossem feitos mediante a assinatura de termos de aditivos nesses contratos. Quero saber – se o senhor tem a informação aqui – qual é a média dos aditivos da Delta e qual é a média nacional de aditivos.

O SR. LUIZ ANTÔNIO PAGOT – Esse assunto dos aditivos é um assunto que muitas vezes é mal interpretado. E, na ocasião dessas reportagens todas, de tudo que foi divulgado nos jornais, conversando com o meu Diretor, com o meu ex-Diretor de Pesquisa e Planejamento, companheiro que trabalhou muito tempo comigo, funcionário de carreira do DNIT, o Jonny, eu pedi a ele um levantamento recente sobre isso, um levantamento recente. Havia vários levantamentos, mas eu queria que ele fizesse um levantamento recente.

Sessenta dias depois – eu já estava até fora do DNIT –, ele me apresentou esses números.

Para obras de manutenção rodoviária, a média nacional de aditivos do DNIT, 18%; para obras de manutenção rodoviária, 18%; e para obras de construção, de implantação, a média de 8%. Então, média nacional. Ele fez um levantamento desde o ano de 2003 até o ano de 2010.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Durante a gestão do senhor?

O SR. LUIZ ANTÔNIO PAGOT – Aí, obviamente, pegou um período da minha gestão.

A média nacional deu 18 para manutenção e 8 para... E a média dos aditivos da Delta deu 11%. Isso é um fato que pode ser constatado nos Anais do DNIT, obviamente dentro da Diretoria de Pesquisa e Planejamento e da Diretoria de Infraestrutura.



42. É bem possível que o Sr. Luiz Antonio Pagot, ao discorrer sobre o percentual médio de aditivos, tenha se referido àqueles que implicam alterações de quantitativos, sobre os quais a Lei nº 8.666/93 estabelece um teto de 25%. Ocorre que os reajustes de valores de contratos decorrentes de aplicação de cláusula de equilíbrio econômico-financeiro e/ou de repactuação de preços (sem alteração de quantitativos) não possuem limite e são justamente esses aditivos que atingiram patamares exorbitantes, como aqueles que constam da Tabela 4.

43. Importante registrar que a entrada do Sr. Luiz Antonio Pagot no DNIT ocorreu em outubro de 2007.

44. A tabela abaixo compara o percentual do aditivo dos casos acima apresentados com o Índice Nacional de Construção Civil (INCC) acumulado no mesmo período de vigência dos respectivos instrumentos:

Tabela 5. Comparativo entre o percentual de aditivo de alguns contratos com o INCC acumulado no mesmo período.

| Contrato | Período | INCC Acumulado* | Percentual do Aditivo |
|-------------|---------------------|-----------------|-----------------------|
| 190030/2007 | Jan/2008 a Dez/2010 | 24,0% | 63,3% |
| 020394/2009 | Ago/2009 a Ago/2012 | 23,7% | 55,2% |
| 030001/2004 | Abr/2004 a Out/2009 | 47,6% | 143,0% |
| 220003/2005 | Ago/2005 a Ago/2008 | 23,1% | 61,0% |
| 150027/2009 | Nov/2009 a Nov/2012 | 23,3%** | 222,2% |
| 020005/2007 | Mai/2007 a Mai/2012 | 44,5% | 108,9% |

* Fonte: http://www.portalbrasil.net/incc_di.htm

** Utilizou-se nº índice de Set/2012.

45. Os dados da tabela anterior revelam que **há uma grande disparidade entre o INCC acumulado no período de vigência dos instrumentos em tela e os aditivos respectivos concedidos pelo DNIT**. Evidentemente que, pela data de



elaboração do presente trabalho, não há índice disponível do INCC para nov/2012 (caso do contrato 150027/2009), mas isso não invalida o impacto da comparação que se pretende demonstrar (certamente não chegaria nem próximo dos 222,2% aditivados).

46. O objetivo dessa comparação não tem o condão de apontar possíveis irregularidades, até porque não se possuem todos os elementos para tanto, mas sim de **sugerir uma futura linha de investigação para o Ministério Público Federal**, a saber, os elevados aditivos concedidos pelo DNIT em contratos com a empresa Delta, cujos objetos repousam sobre a **repactuação de preços de insumos** (o conhecido “jogo de planilhas”) e/ou sobre a **aplicação de cláusula contratual de equilíbrio econômico-financeiro** dos instrumentos. Conforme mencionado anteriormente, esses aditivos não se sujeitam ao limite de 25%⁴ aplicado aos aditivos de valor decorrente de alteração de quantitativos. Podem ser um sumidouro de recursos públicos ou até mesmo a origem dos valores repassados pela empresa Delta a empresas “laranjas”.

47. Outro aspecto que merece registro são as dispensas de licitação, modalidade por intermédio da qual o DNIT contratou a empresa Delta em **51** ocasiões no período de 2004 a 2011, totalizando **R\$ 291,8 milhões**, em valores correntes. A tabela abaixo apresenta detalhes sobre essas contratações:

Tabela 6. Contratações da empresa Delta pelo DNIT por dispensa de licitação.

| Exercício | 2004 | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | Total |
|-----------|------|------|------|------|------|------|------|------|-------|
| Contratos | 2 | 12 | 5 | 5 | 6 | 7 | 7 | 7 | 51 |
| Valores* | 2,0 | 50,3 | 23,7 | 47,0 | 30,9 | 20,2 | 80,4 | 37,3 | 291,8 |

* Fonte: DNIT (www.dnit.gov.br) e Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br). Valores Correntes em R\$ milhões.

⁴ Lei nº 8.666, de 1993, Art. 65, § 1º - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.



48. Apesar de a relação entre o DNIT e a empresa Delta remontar o ano de 1996, as contratações por meio de dispensa de licitação começaram a ocorrer a partir de 2004, segundo ano do primeiro mandato do Governo Lula.

49. Em razão da intensa relação entre o DNIT e a empresa Delta, esse volume de contratos de dispensa de licitação, as cifras envolvidas, e o período em que ocorreram, formam um conjunto de aspecto nebuloso que merece ter análise aprofundada pelo Ministério Público Federal.

50. Esses são, portanto, pontos duvidosos que a CPMI não teve a oportunidade de esclarecer.



DADOS REMETIDOS À CPMI (DW) x INFORMAÇÕES DO SIAFI

51. As quebras de sigilo bancário e telefônico remetidas à Comissão foram tratadas pelo programa Arquimedes 2.0 do Prodasen. Este programa, por meio de um Data Warehouse - DW, forneceu aos integrantes da CPMI as ferramentas necessárias para a busca, a consulta e a produção dos relatórios. Para efeitos didáticos, quando nos reportarmos à expressão DW, estaremos nos referindo aos dados de sigilos remetidos à CPMI, que foram extraídos por intermédio desse programa.

52. Ressalte-se, novamente, que as informações colocadas à disposição da Comissão foram incompletas. Seja porque não foram aprovados todos os requerimentos apresentados – e que envolviam empresas suspeitas de transacionarem com o Sr. Carlos Cachoeira – seja porque os dados de quebra de sigilo recebidos não vieram com o refinamento suficiente para permitir o necessário aprofundamento das investigações, seja, ainda, porque os membros da Comissão não tiveram acesso a todas as transações realizadas no período investigado, conforme demonstraremos neste capítulo.

53. Dentre as movimentações financeiras recebidas, as mais expressivas são as que envolvem a Delta Construções. Frise-se, uma vez mais, que, pelas escutas telefônicas disponibilizadas, ficaram comprovados os negócios ilícitos entre a Delta e o Sr. Carlos Cachoeira, vez que este demonstrou imensa preocupação em não ter seu nome associado ao da empresa (vide parágrafo 6 deste Relatório).



54. A análise dos dados provenientes da quebra de sigilo da Delta permitiu a constatação de que a maior parte de seus créditos eram originários do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT.

55. Verificada essa predominância de recursos advindos do Poder Público federal, fez-se uma análise comparativa entre as informações recebidas com a quebra de sigilo e os dados disponibilizados no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI.

56. Ao cotejar as informações da tabela abaixo ficou evidente que, entre os anos de 2006 e 2011, a quebra de sigilo disponibilizada a esta Comissão não compreendeu todos os pagamentos realizados pelo DNIT para Delta. No ano de 2006, por exemplo, a autarquia pagou para Delta R\$ 248 milhões. No entanto, apenas 0,01% desse montante consta da quebra de sigilo disponibilizada. Já no ano de 2007, a situação foi ainda pior. Nenhuma informação foi apresentada à Comissão.

| DNIT para Delta | | | R\$ milhões |
|-----------------|-----------------|-----------------|---------------|
| Ano | Dados DW (A) | Dados SIAFI (B) | % (A/B) |
| 2006 | 0,02 | 248,9 | 0,01% |
| 2007* | - | 397,4 | 0,00% |
| 2008 | 186,21 | 349,7 | 53,25% |
| 2009 | 631,61 | 682,2 | 92,58% |
| 2010 | 590,27 | 688,2 | 85,77% |
| 2011 | 737,26 | 805,2 | 91,56% |
| Total | 2.145,37 | 3.171,6 | 67,64% |

* Apenas a título de informação, o SIAFI registra, por exemplo, que em 2007 o DNIT pagou os contratos firmados com a Delta por intermédio dos seguintes bancos: Brasil (001), Santander Banespa (033), Bradesco (237), Santander Brasil (353) e Rural (453). Se a Delta teve seu sigilo bancário quebrado, indaga-se: por que essas movimentações financeiras não chegaram?



57. Ao todo – entre os anos de 2006 e 2011 – mais de R\$ 1 bilhão em pagamentos feitos pelo DNIT para Delta não figuraram no seu sigilo quebrado, impossibilitando, com isso, chegar-se a todos os envolvidos no esquema de corrupção arquitetado pela Delta e o Sr. Carlos Cachoeira.

58. Outra grave deficiência que comprometeu o aprofundamento deste inquérito parlamentar, como dito, refere-se à ausência de identificação das pessoas físicas/jurídicas que transacionaram com a Delta. A falta dessas informações impediu a completa transparência das transações, dificultando a rastreabilidade do dinheiro movimentado pela empresa. Em média, 37% dos depósitos realizados pela Delta não foram identificados:

R\$ milhões

| Valores transferidos pela Delta – identificados e não-identificados – nos anos que especifica: | | | | |
|--|--|---------------|--|---------------|
| ANO | TRANSFERÊNCIAS IDENTIFICADAS PELO CNPJ/CPF | % | TRANSFERÊNCIAS NÃO-IDENTIFICADAS PELO CNPJ/CPF | % |
| 2006 | 357,28 | 39,29% | 552,17 | 60,71% |
| 2007 | 678,86 | 59,82% | 456,00 | 40,18% |
| 2008 | 927,89 | 57,05% | 698,65 | 42,95% |
| 2009 | 1.400,79 | 67,92% | 661,73 | 32,08% |
| 2010 | 1.846,67 | 73,04% | 681,47 | 26,96% |
| 2011 | 2.146,48 | 67,37% | 1.039,42 | 32,63% |
| 2012 | 757,97 | 75,95% | 239,95 | 24,05% |
| | Média: | 62,92% | Média: | 37,08% |

59. No ano de 2006, por exemplo, vê-se que a Delta recebeu um montante de R\$ 552,17 milhões cuja origem restou desconhecida (mais de 60%!). Já em 2011, superou a casa do 1 bilhão de reais sem identificação. Por que há essa quantidade expressiva de informações sem identificação? De alguma forma, as regras bancárias atualmente existentes permitem que situações dessa natureza sejam permitidas?



BREVE ARQUITETURA DAS ATIVIDADES ILÍCITAS DA DELTA

– UMA LINHA PARA AS INVESTIGAÇÕES –

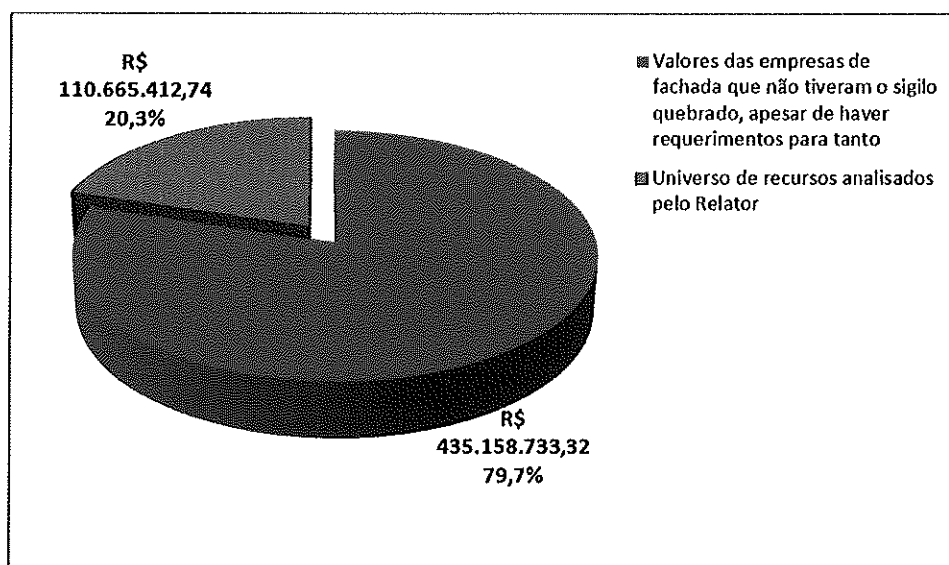
60. Este capítulo pretende abordar as relações da Delta com uma série de empresas privadas. Apesar de desenvolverem atividades que supostamente são lícitas, algumas empresas apresentam transações, no mínimo, suspeitas. Outras, ao contrário, foram criadas exclusivamente com o objetivo de receberem dinheiro para fins escusos.

61. Ao analisarmos os recursos da Delta Construções, verificou-se que realizou expressivos depósitos para empresas localizadas em outros Estados, quais sejam, Rio de Janeiro, São Paulo, Espírito Santo e Ceará. Houve inúmeras tentativas – todas infrutíferas – dos signatários desta Representação em aprovar as quebras dos sigilos bancários dessas quatorze empresas que receberam vultosos recursos e que têm suas atividades sob suspeição por todos os fatos já enumerados.

62. O Relator, em seu trabalho, restringiu a investigação a um universo de pouco mais de R\$ 110 milhões, deixando de fora da análise mais de R\$ 435 milhões. Com esta medida, não se investigou quase 80% das transferências da Delta para empresas “laranja” ou “fantasma”, como demonstram a tabela e o gráfico a seguir:



| EMPRESAS | UF | VALOR (R\$) | % | QUEBRA |
|-----------------------------------|-----------|-----------------------|--------------|--------|
| INSTALLE | CE | 90.284.719,88 | 16,5% | NÃO |
| GARRA TRANSPORTADORA | ES | 23.507.076,06 | 4,3% | NÃO |
| MB SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM | RJ | 33.140.006,17 | | NÃO |
| MAMUTI TRANSPORTE E LOCAÇÃO | RJ | 33.150.109,50 | | NÃO |
| SUBTOTAL RJ | RJ | 66.290.115,67 | 12,1% | |
| MIRANDA & SILVA | DF | 12.299.036,70 | | SIM |
| BRAVA CONSTRUÇÕES | DF | 13.015.074,40 | | SIM |
| ALBERTO & PANTOJA CONSTRUÇÕES | DF | 27.595.207,00 | | SIM |
| SUBTOTAL DF | DF | 52.909.318,10 | 9,7% | |
| ADÉCIO & RAFAEL CONSTRUÇÕES | GO | 37.063.033,00 | | SIM |
| WCR PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA | GO | 1.910.120,00 | | SIM |
| GM COMÉRCIO DE PNEUS E PEÇAS | GO | 9.009.107,00 | | SIM |
| TERRA PNEUS E LUBRIFICANTES LTDA | GO | 9.773.834,64 | | SIM |
| SUBTOTAL GO | GO | 57.756.094,64 | 10,6% | |
| B.W. SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM | SP | 7.476.290,00 | | NÃO |
| J.S.M. ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM | SP | 39.804.680,00 | | NÃO |
| LEGEND ENGENHEIROS ASSOCIADOS | SP | 26.986.992,00 | | NÃO |
| POWER TO TEN ENGENHARIA | SP | 42.963.420,19 | | NÃO |
| ROCK STAR MARKETING LTDA | SP | 9.391.925,26 | | NÃO |
| S.B. SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM | SP | 7.716.620,00 | | NÃO |
| S.M. TERRAPLENAGEM LTDA | SP | 31.423.830,00 | | NÃO |
| S.P. TERRAPLENAGEM LTDA | SP | 46.462.290,00 | | NÃO |
| SOTERRA TERRAPLENAGEM LTDA | SP | 35.222.334,26 | | NÃO |
| W.S. SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM | SP | 7.628.440,00 | | NÃO |
| SUBTOTAL SP | SP | 255.076.821,71 | 46,7% | |
| TOTAL | | 545.824.146,06 | 100% | |





63. No tocante à maioria das empresas listadas acima, o Deputado Odair Cunha limitou-se a fazer uma análise do quadro societário das mesmas, concluindo cada uma das avaliações com o seguinte parágrafo: *“recomendamos ao MINISTÉRIO PÚBLICO a quebra do sigilo bancário, fiscal e telefônico de todas as pessoas jurídicas aqui mencionadas, bem como de todas as pessoas físicas que figuram em seus quadros societários.”*

64. É lamentável que o responsável por elaborar o relatório e, portanto, por desvendar toda a estrutura criminosa comandada pela empresa Delta, tenha abdicado de seu mister e obstruído a continuidade dos trabalhos da CPMI.

65. Reitere-se, por oportuno, que a nossa análise também restou limitada, não por falta de interesse, mas porque não foram aprovados inúmeros requerimentos de quebra de sigilo de empresas participantes dessa arquitetura, tendo em vista o desinteresse do Relator e de grande maioria dos membros da CPMI em enfrentar e investigar as operações suspeitas dessas empresas. O encerramento sumário da Comissão Parlamentar, portanto, favoreceu a proteção de inúmeros suspeitos que mereceriam aprofundamento nas investigações.

66. Cabe esclarecer que muitas dessas empresas já são objeto de investigação por parte dos órgãos policiais e do Ministério Público. Outras foram surgindo na CPMI à medida que os sigilos começaram a chegar.



**ADÉCIO & RAFAEL CONSTRUÇÕES / G & C CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES
(11.965.762/0001-49)**

67. Apontada como uma empresa laranja nos inquéritos da Operação Monte Carlo, o nome dessa empresa, na Receita Federal, é G & C CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES, CNPJ 11.965.762/0001-49. Constituída em 19/05/2010, no Novo Gama, Goiás, Adécio & Rafael Construções seria seu nome fantasia.

68. Os sigilos da Adécio & Rafael que chegaram à CPMI até outubro/2012, referem-se aos anos de 2010 a 2012, remetidos da Central das Cooperativas de Crédito do Brasil Central (Banco nº 112). Se observarmos a origem dos recursos destinados à Adécio & Rafael, verificamos que nesses três anos foram depositados R\$ 37.408,263,70, sendo 99,07% desse valor oriundos exclusivamente de depósitos efetuados pela Delta. Veja o quadro:

| Quem depositou nas contas da Adécio & Rafael, entre 2010 e 2012: | | | |
|---|--------------------------|---------------------------|-------------------------------|
| Banco (Cód) | Ano de Lançamento | Valor da Transação | Nome Origem ou Destino |
| 112 | 2010 | 12.163.390,00 | Delta Construções S/A |
| 112 | 2010 | 142.724,00 | Origem não identificada. |
| 112 | 2011 | 20.862.068,00 | Delta Construções S/A |
| 112 | 2012 | 4.037.575,00 | Delta Construções S/A |
| 112 | 2012 | 202.506,70 | Origem não identificada. |
| | TOTAL: | 37.408.263,70 | |

69. Vez que 99,07% dos recursos depositados na Adécio & Rafael Construções foram oriundos da Delta, analisamos, também, o perfil dos credores da Adécio & Rafael Construções. Ranqueamos, a seguir, os dez maiores credores entre 2010 e 2012 da Adécio & Rafael, de acordo com o sigilo disponibilizado à CPMI, a saber:



| Os 10 maiores credores da Adécio & Rafael, entre 2010 e 2012: | | | |
|---|--------------------|--|----------------------------|
| Data Ano Lançamento | Valor da Transação | Nome Origem ou Destino | Cnpj/Cpf Origem ou Destino |
| 2010 a 2012 | 14.998.974,59 | ADÉCIO CONCEIÇÃO (sócio-proprietário) | - |
| 2010 e 2011 | 2.225.000,00 | JACINTO LUCIO BORGES (Presidente do CDL Goiânia) | 00000295256168 |
| 2010 a 2012 | 1.775.500,00 | R A P DE CARVALHO ME ⁽¹⁾ | 00429814000146 |
| 2010 e 2011 | 883.733,00 | PLASTILIDER LTDA ⁽²⁾ | 06057829000107 |
| 2011 | 833.440,00 | PEDRO IVO BARRETO ⁽³⁾ | 00072411384149 |
| 2010 | 753.560,00 | RCI SOFTWARE E HARD.LTDA ⁽⁴⁾ | 08227325000113 |
| 2011 | 750.000,00 | EXCITANTE IND. E COM. LTDA ⁽⁵⁾ | 02141620000176 |
| 2010 e 2011 | 513.767,00 | WCR PROD. COMUNIC. LTDA ⁽⁶⁾ | 73573271000100 |
| 2011 | 500.000,00 | WARRE ENGENHARIA LTDA | 03314200000107 |

Algumas dessas empresas receberam, também, recursos de outras empresas que são objeto da nossa investigação:

⁽¹⁾ **R A P de Carvalho ME** – recebeu um total de 2.285.500,00: Adécio & Rafael (R\$ 1.175.500,00, entre 2010 e 2012), Alberto & Pantoja (R\$ 100.000,00, só em 2011) e Miranda e Silva Construções (R\$ 390.000,00, só em 2011)

⁽²⁾ **PLASTILIDER Ltda.** – recebeu depósitos da Adécio & Rafael (R\$ 883.733,00, entre 2010 e 2011), Alberto & Pantoja (R\$ 266.667,00, só em 2011) e Miranda e Silva Construções (R\$ 333.333,00, só em 2011)

⁽³⁾ **Pedro Ivo Barreto** – recebeu em 2011 um total de R\$ 627.468,00: Adécio & Rafael (R\$ 833.440,00), Alberto & Pantoja Construções (R\$ 178.260,00) e Miranda e Silva Construções (R\$ 384.232,00).

⁽⁴⁾ **RCI Software e Hardware Ltda.** – recebeu um total de 949.560,00, em 2010: Adécio & Rafael (R\$ 753.560,00) e Alberto & Pantoja (R\$ 196.000,00).

⁽⁵⁾ **Excitante Indústria e Comércio Ltda.** – recebeu em 2011 um total de R\$ 1.400.000,00: Adécio & Rafael (R\$ 750.000,00) e Alberto & Pantoja Construções (R\$ 650.000,00). Partiram desta empresa os cheques que pagaram a compra da casa onde Carlos Cachoeira foi detido. Esta compra também ocorreu em 2011.

⁽⁶⁾ **WCR Produção e Comunicação Ltda.** – recebeu, entre 2009 e 2011, R\$ 2.621.053,91: Adécio & Rafael (R\$ 513.767,00, entre 2010 e 2011), Delta Construções (R\$ 1.791.221,91, entre 2009 e 2012), Brava Construções (R\$ 39.800,00, em 2010), Alberto & Pantoja (R\$ 113.000,00, em 2010) e Miranda e Silva (R\$ 172.165,00, em 2011).

70. Algumas perguntas ficaram sem resposta:

- a) Quais as atividades comerciais desenvolvidas pela empresa Adécio & Rafael? Suas transações comerciais ocorrem exclusivamente com a Delta



Construções? Se sim, a Adécio & Rafael foi criada exclusivamente para atender às demandas da Delta? Quais seriam essas demandas/atividades?

b) Percebemos que a maioria dos dez maiores credores listados acima, recebeu seus recursos basicamente de três empresas: a Adécio & Rafael, a Alberto & Pantoja e a Miranda e Silva. Há alguma relação comercial entre essas três empresas que justifique essas coincidências?



**ALBERTO & PANTOJA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA.
(11.620.733/0001-45)**

71. De acordo com os inquéritos disponibilizados à CPMI, a Polícia Federal apurou que a Alberto & Pantoja seria uma empresa de fachada, localizada na cidade satélite do Núcleo Bandeirante, Distrito Federal. Tais informações foram constatadas por intermédio da Operação Monte Carlo, conforme trecho extraído do Relatório de Diligência nº 135/2011 - NIP/SRJDPF/DF:

“Por solicitação do NIP/SRJDPF/DF, foram realizadas diligências no intuito de coletar informações em filmagem, fotografias e entrevistas, com o objetivo de demonstrar a situação das empresas BRAVA CONSTRUÇÕES e ALBERTO & PANTOJA CONSTRUÇÕES, se estas estão funcionando ou são apenas empresas de "fachada", visando subsidiar os trabalhos investigativos em desenvolvimento no âmbito da Operação MONTE CARLO.

Dos Fatos: As empresas, BRAVA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM CNPJ 10.894.642/0001-35 e ALBERTO & PANTOJA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA CNPJ 11.620.733/0001-45, conforme consulta a banco de dados disponível, ambas estão sediadas no mesmo endereço, sendo ST SPLM CONJUNTO 01 LOTE 16 LOJA 1 E 2 PARTE S/N, NUCLEO BANDEIRANTE, BRASILIA/DF. (...)

Das Diligências iniciais: Diante das informações acima referidas, esta equipe de policiais, dirigiu-se ao endereço, ST SPLM CONJUNTO 01 LOTE 16 AP 101, NUCLEO BANDEIRANTE, BRASILIA/DF, para verificar a sede das empresas, BRAVA e ALBERTO & PANTOJA, assim como a residência dos sócios, CARLOS ALBERTO e ALVARO RIBEIRO. (...) se verificou que no endereço onde deveriam estar instaladas as empresas BRAVA CONSTRUÇÕES e ALVARO & PANTOJA CONSTRUÇÕES, além da residência de seus sócios, **existe uma Oficina de Lanternagem e Pintura.**”

72. Apesar de os sócios dessa empresa serem a Sra. Rosely Pantoja da Silva e o Sr. Carlos Alberto de Lima, na prática, a movimentação da conta corrente da empresa era feita exclusivamente pelo Sr. Geovani Pereira da Silva – um dos



contadores do Sr. Carlos Cachoeira e foragido da polícia – o que foi comprovado pelo depoimento dos supostos empresários. De fato, os inquéritos policiais atestam que a Alberto & Pantoja não apresenta nenhuma atividade comercial apta a justificar o volume financeiro movimentado em suas contas bancárias, que ultrapassa – e muito – a casa dos 27 milhões de reais.

73. De toda forma, o mais impressionante foi – ao observar os dados remetidos à CPMI – que uma única conta do Banco HSBC recebeu R\$ 27.604.969,63 e que desse total R\$ 27.595.207,00 (99,94%) foram depositados exclusivamente pela Delta no curto período de um **ano e três meses** (entre 21/05/2010 e 24/08/2011):

| Depósitos da Delta na Alberto e Pantoja, ano a ano: | | |
|---|----------------|----------------------|
| Ano | Empresa/Pessoa | Valor |
| 2010 | Delta | 17.812.167,00 |
| 2011 | Delta | 9.783.040,00 |
| | TOTAL: | 27.595.207,00 |

74. Vez que praticamente 100% dos recursos depositados na Alberto & Pantoja foram oriundos da Delta, analisamos, também, o perfil dos credores da Alberto & Pantoja. A seguir, apresentamos uma tabela com dados de 2010 e 2011, extraídos dos sigilos disponibilizados para a CPMI, sobre os quais tecemos algumas observações:

| Data | Valor | Nome Origem ou Destino | Cnpj/Cpf |
|-------------|--------------|--|----------------|
| 2011 | 8.656.000,00 | GEOVANI PEREIRA DA SILVA ⁽¹⁾ | 00031916600115 |
| 2010 e 2011 | 6.370.525,27 | Origem não identificada. | |
| 2010 | 2.402.000,00 | JR PREST. SERV CONSTRUTORA ⁽²⁾ | 11682299000128 |
| 2010 e 2011 | 1.011.000,00 | MAPA CONSTRUT LTDA ⁽³⁾ | 05080972000157 |
| 2011 | 650.000,00 | EXCITANTE IND COM CONF LTDA ⁽⁴⁾ | 02141620000176 |
| 2010 | 400.000,00 | CONSTRUTORA MEDITERRANEO ⁽⁵⁾ | 05372383000142 |
| 2011 | 400.000,00 | TORONTO PARTICIPACOES LTDA ⁽⁶⁾ | 37257573000105 |
| 2011 | 366.666,00 | M e M PLASTICOS LTDA ⁽⁷⁾ | 37856481000141 |
| 2010 | 300.000,00 | PEDRO BATISTOTI ⁽⁸⁾ | 00018198384120 |
| 2011 | 266.667,00 | PLASTILIDER LTDA ⁽⁹⁾ | 06057829000107 |



| | | | |
|------|------------|--|----------------|
| 2010 | 250.000,00 | MARCOS VINICIUS XAVIER ⁽¹⁰⁾ | 00043504701153 |
| 2010 | 196.000,00 | RCI SOFTWER E HARD LTDA ⁽¹¹⁾ | 08227325000113 |
| 2011 | 178.260,00 | PEDRO IVO BARRETO ⁽¹²⁾ | 00072411384149 |
| 2011 | 157.000,00 | PAULO RIBEIRO NETO ⁽¹³⁾ | 00042238749187 |
| 2011 | 152.000,00 | PRO SOLOS LTDA ⁽¹⁴⁾ | 10869742000101 |
| 2010 | 150.000,00 | MIDWAY INTERNATIONAL LAB ⁽¹⁵⁾ | 01193586000110 |
| 2011 | 120.000,00 | OLIVEIRA E MAGALHAES ⁽¹⁶⁾ | 11393390000123 |
| 2010 | 119.650,00 | LUIZ CARLOS DE ALMEIDA RAMOS | 00027652823153 |
| 2010 | 116.000,00 | TEREZA RODRIGUES ZABRAL ⁽¹⁷⁾ | 00027884732149 |

⁽¹⁾ **Geovani Pereira da Silva** é um dos contadores da quadrilha de Carlos Cachoeira e o maior sacador das contas da Alberto & Pantoja. Encontra-se foragido.

⁽²⁾ **JR Prestadora de Serviços e Construtora Ltda.** – além de receber, em 2010, R\$ 2.402.000,00 da Alberto & Pantoja, recebeu – também em 2010 – R\$ 4.985.000,00 da Brava Construções, outra empresa criada exclusivamente para receber dinheiro da Delta e entregá-lo a laranjas.

⁽³⁾ **MAPA CONSTRUT LTDA** – essa empresa é do irmão do Sr. Carlos Cachoeira, o Sr. Paulo Roberto de Almeida Ramos.

⁽⁴⁾ **Excitante Indústria e Comércio Ltda.** – recebeu em 2011 um total de R\$ 1.400.000,00: Adécio & Rafael (R\$ 750.000,00) e Alberto & Pantoja Construções (R\$ 650.000,00). Partiram dessa empresa os cheques que pagaram a compra da casa onde o Sr. Carlos Cachoeira foi detido. A aquisição também ocorreu em 2011.

⁽⁵⁾⁽⁷⁾⁽⁹⁾⁽¹⁰⁾⁽¹⁷⁾ Além das transferências efetuadas pela Alberto & Pantoja, essas empresas/pessoas físicas têm, como coincidência, o fato de terem recebido depósitos oriundos de Rossine Aires Guimarães, sócio da CRT Construtora, conforme se verifica no quadro abaixo:

| BENEFICIÁRIO | ANO | VALOR |
|--------------------------|-----------|--------------|
| Construtora Mediterrâneo | 2010/2011 | 640.000,00 |
| M e M Plásticos | 2011 | 20.000,00 |
| Plastilfider Ltda. | 2011 | 133.333,3 |
| Marcos Vinícius Xavier | 2009 | 109.667,04 |
| Tereza Rodrigues Zabral | 2010/2011 | 1.190.000,00 |

⁽⁴⁾⁽⁶⁾⁽⁷⁾⁽⁸⁾⁽¹¹⁾⁽¹²⁾⁽¹³⁾⁽¹⁴⁾⁽¹⁵⁾⁽¹⁶⁾ Mais uma vez chamamos a atenção para a triangulação entre 'Delta – Adécio & Rafael – Alberto & Pantoja', vez que a Delta é praticamente a única empresa a depositar recursos nas contas das duas últimas. As empresas abaixo receberam recursos tanto da Alberto e Pantoja quanto da Adécio & Rafael (o que por via indireta seriam recursos da Delta):

| NOME | ANO | ALBERTO & PANTOJA | ADÉCIO & RAFAEL |
|------|-----|-------------------|-----------------|
|------|-----|-------------------|-----------------|



| | | | |
|-------------------------|-----------|-------------------|-------------------|
| EXCITANTE | 2011 | 650.000,00 | 750.000,00 |
| TORONTO PARTICIPACOES | 2011 | 400.000,00 | 400.000,00 |
| M e M PLASTICOS LTDA | 2011 | 366.666,00 | 133.333,00 |
| PEDRO BATISTOTI | 2010 | 300.000,00 | 320.000,00 |
| RCI SOFTWER E HARD LTDA | 2010 | 196.000,00 | 753.560,00 |
| PEDRO IVO BARRETO | 2011 | 178.260,00 | 833.440,00 |
| PAULO RIBEIRO NETO | 2011 | 157.000,00 | 55.000,00 |
| PRO SOLOS LTDA | 2011 | 152.000,00 | 72.000,00 |
| MIDWAY INTERNATIONAL | 2010 | 150.000,00 | 150.000,00 |
| OLIVEIRA E MAGALHAES | 2010/2011 | 120.000,00 (2011) | 115.000,00 (2010) |

75. Diante de todo o exposto, cabem, no mínimo, algumas indagações:

- Por que a Delta Construções depositou uma quantia tão expressiva de recursos nas contas da Alberto & Pantoja em um curto período de tempo (1 ano e 3 meses), de forma concentrada em 2010 (ano eleitoral) e cessou essas transferências de forma abrupta? Havia alguma prestação de serviços entre Alberto & Pantoja e Delta que justificasse essa movimentação elevada?
- Qual a coincidência para parte dos expressivos credores da Alberto e Pantoja também serem credores do Sr. Rossine Aires Guimarães?
- Por que razão parte dos expressivos credores da Alberto & Pantoja também o são da Adécio & Rafael Construções?



BRAVA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. (10.894.642/0001-35)

EMICON CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA. (11.616.149/0001-16)

**JR PRESTADORA DE SERVICOS, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME
(11.682.299/0001-28)**

**MIRANDA & SILVA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA - ME
(12.246.243/0001-93)**

76. Para uma apresentação mais objetiva e direta, optamos por tratar conjuntamente essas quatro empresas, vez que, de alguma forma, a relação da Brava Construções e Terraplenagem coincide com as demais, ora em razão dos sócios, ora dos procuradores, ora em razão do endereço em que foram cadastradas.

A BRAVA

77. De acordo com a operação Monte Carlo, a Brava Construções e Terraplenagem também teria sido formatada nos mesmos moldes da Alberto & Pantoja Construções, ou seja, com o fim precípua de lavagem de dinheiro. Até o endereço delas é o mesmo, como se depreende do trecho abaixo:

“Diante das informações acima referidas, esta equipe de policiais, dirigiu-se ao endereço, ST SPLM CONJUNTO 01 LOTE 16 AP 101, NUCLEO BANDEIRANTE, BRASILIA/DF (...) e verificou que no endereço onde deveriam estar instaladas as empresas BRAVA CONSTRUÇÕES e ALVARO & PANTOJA CONSTRUÇÕES, além da residência de seus sócios, existe uma Oficina de Lanternagem e Pintura.”

(extraído do Relatório de Diligência nº 135/2011 - NIP/SRJDPF/DF)



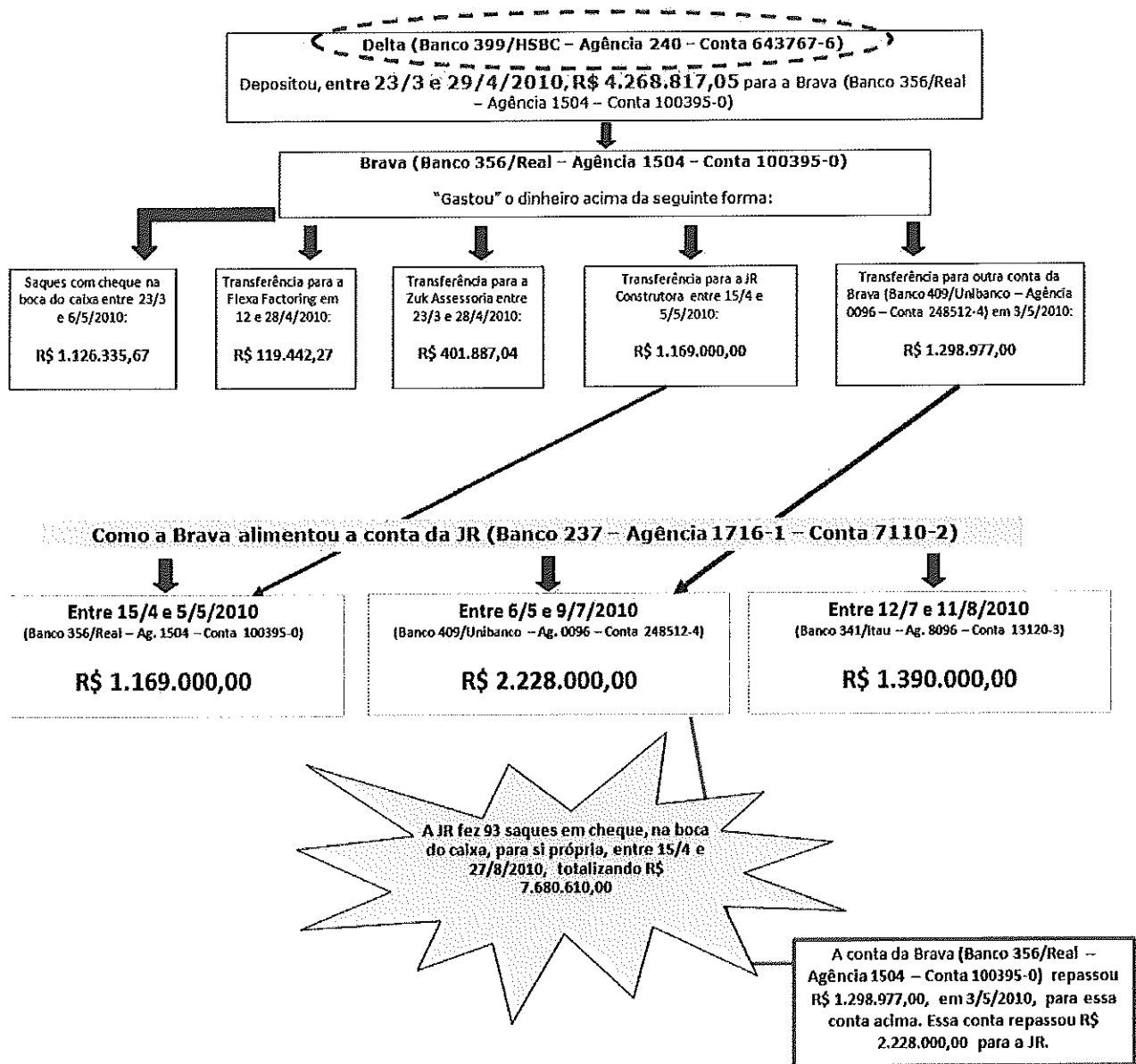
78. O inquérito da Polícia Federal remetido à CPMI relata que há fortes indícios de que a Brava não possua efetivamente atividades operacionais condizentes com seu cadastro de empresa destinada à construção de edifícios. Por outro lado, ao analisarmos os dados disponibilizados para a CPMI, verificamos que a Delta Construções figura como a empresa que creditou mais valores para a Brava. A análise da movimentação financeira – somente do ano de 2010 – apresentou a seguinte fotografia:

| ANÁLISE DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DA BRAVA, EM 2010: | | |
|---|---------------|--------------|
| DESCRIÇÃO | CRÉDITOS | DÉBITOS |
| DELTA CONSTRUÇÕES | 13.015.074,40 | - |
| BRAVA CONSTRUÇÕES | 1.606.968,69 | 3.188.500,00 |
| OUTROS DEPÓSITOS | 193.870,00 | - |
| JR CONSTRUTORA | - | 4.895.000,00 |
| SAQUES DIVERSOS | - | 3.687.607,73 |
| SAQUES NÃO-IDENTIFICADOS | - | 2.985.784,78 |

BRAVA x JR

79. O que nos chama muita atenção na tabela acima é o volume expressivo de recursos transferidos da Brava para a JR Prestadora de Serviços (CNPJ 11.682.299/0001-28). A JR é uma empresa que aparece, nos dados bancários disponibilizados à CPMI, transacionando quantias expressivas com empresas tidas como suspeitas no esquema do Sr. Carlos Cachoeira. As duas maiores credoras da JR Prestadora de Serviços – somente no ano de 2010 – foram a Brava (que recebeu R\$ 4.895.000,00) e a Alberto & Pantoja (recebeu R\$ 2.452.000,00).

80. Especificamente no tocante às transações “Brava x Delta” e “Brava x JR Prestadora de Serviços”, elaboramos o seguinte fluxo demonstrando a movimentação suspeita de valores:



81. Somando os valores que a Delta Construções depositou nas contas da Brava e da Pantoja – somente nos anos de 2010 e 2011 – totalizamos uma quantia superior a 40 milhões de reais.



| Depósitos da DELTA para Brava e a Alberto & Pantoja, ano a ano: | | | |
|---|----------------|-------------------|---------------|
| Ano | CNPJ | Empresa | Valor |
| 2010 | 10894642000135 | BRAVA | 13.015.074,40 |
| 2010 | 11620733000145 | ALBERTO & PANTOJA | 17.812.167,00 |
| 2011 | 11620733000145 | ALBERTO & PANTOJA | 9.783.040,00 |

82. Por tratar-se de quantia muito significativa, sugerimos o aprofundamento da investigação das transações envolvendo a Brava e Alberto & Pantoja, bem como das suas relações comerciais/financeiras com outras pessoas físicas e/ou jurídicas, no intuito de lastrear possíveis atos ilegais que a Delta tenha praticado por intermédio dessas empresas de fachada.

BRAVA x EMICOM

83. Além da relação próxima entre a Brava e a JR Prestadora de Serviços, outra empresa que mantém estreitas atividades com a Brava é a Emicom Construções e Terraplanagem. Investigações levadas a cabo pela Polícia constataram que a Brava e a Emicom têm sócios em comum. A Brava está registrada em nome do Sr. Álvaro Ribeiro da Silva e do Sr. João Macedo de Miranda, este último dono de parte da Emicom. Os endereços residenciais dos sócios coincidem com o da sede de ambas as construtoras: uma oficina mecânica do Núcleo Bandeirante-DF.

84. O procurador da Brava e da Emicon também é o mesmo: o Sr. Geovani Pereira da Silva. Também contador do Sr. Carlos Cachoeira, o Sr. Geovani seria o responsável por toda a movimentação financeira dessas duas empresas. Suspeita-se que a Emicon também seria utilizada pela Delta Construções e pelo Sr. Carlos Cachoeira para consecução de seus fins ilícitos.



85. De toda forma, não foi possível o aprofundamento das investigações quanto à Emicom, vez que seu sigilo não foi quebrado e – dentre os sigilos disponibilizados pela CPMI – não foram identificadas transações bancárias que tivessem a Emicom como credora ou devedora.

BRAVA x MIRANDA & SILVA

86. A Miranda & Silva, com sede em Brasília, foi aberta em 14 de julho de 2010 e tem como donos os Srs. Henrique Novais Souza e Aphila de Oliveira Miranda.

87. Curiosa, no entanto, a coincidência entre a razão social da Miranda & Silva e os nomes dos sócios da Brava, quais sejam: Sr. Álvaro Ribeiro da **Silva** e Sr. João Macedo de **Miranda**. Acrescente-se, ainda, o fato de que o Sr. Geovani Pereira da Silva – além de procurador da Brava e da Alberto & Pantoja – também é procurador da Miranda & Silva.

88. Pode até se tratar de incrível coincidência, mas também não se pode descartar a hipótese de estarmos frente à mais uma empresa com sócios de fachada (Srs. Henrique e Aphila), operada, de fato, pelo Sr. Geovani Pereira da Silva.

89. Pela análise dos depósitos feitos pela Delta para a Brava e para a Miranda & Silva, constata-se que, no ano de 2010, os depósitos foram direcionados para a primeira, enquanto nos anos de 2011/2012, os depósitos foram exclusivamente para a Miranda & Silva. Veja o quadro:



| Depósitos da Delta para as empresas abaixo: | | | |
|--|----------------|----------------|---------------|
| Ano | CNPJ | Empresa | Valor |
| 2010 | 10894642000135 | BRAVA | 13.015.074,40 |
| 2011 | 12246243000193 | MIRANDA | 11.577.819,20 |
| 2012 | 12246243000193 | MIRANDA | 721.217,50 |



B.W. SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA (11.852.838/0001-20)
J.S.M. ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM LTDA (10.361.606/0001-06)
LEGEND ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA (07.794.669/0001-41)
POWER TO TEN ENGENHARIA LTDA (09.485.858/0001-68)
ROCK STAR MARKETING LTDA (07.829.493/0001-16)
S.B. SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA (11.847.782/0001-15)
S.M. TERRAPLENAGEM LTDA (07.829.451/0001-85)
S.P. TERRAPLENAGEM LTDA (09.503.787/0001-89)
SOTERRA TERRAPLENAGEM LTDA (10.447.939/0001-52)
W.S. SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA (11.913.347/0001-41)

90. As empresas tratadas neste capítulo apresentam características que, de certa forma, as unem. Algumas foram criadas na mesma data e no mesmo endereço, outras têm sócios em comum, além do fato de todas terem recebido dinheiro da Delta e terem sido apontadas pela imprensa como empresas “fantasmas”.

91. Os depósitos que a Delta efetuou para essas empresas, ao longo de seis anos, podem ser visualizados na tabela abaixo:

| | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 |
|---------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------|
| B.W. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.411.650,00 | 5.064.640,00 | 0,00 |
| J.S.M. | 0,00 | 3.007.440,00 | 8.803.060,00 | 14.910.440,00 | 12.199.920,00 | 883.820,00 |
| LEGEND | 11.175.692,00 | 11.791.600,00 | 4.019.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POWER TO TEN | 0,00 | 5.820.430,19 | 6.243.960,00 | 16.850.220,00 | 12.539.040,00 | 1.509.770,00 |
| ROCK STAR | 2.385.438,72 | 7.006.486,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| S.B. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.573.550,00 | 5.143.070,00 | 0,00 |
| S.M. | 11.443.470,00 | 13.859.880,00 | 6.120.480,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| S.P. | 0,00 | 6.001.200,00 | 10.098.810,00 | 0,00 | 12.883.320,00 | 1.214.640,00 |
| SOTERRA | 0,00 | 16.584,26 | 6.070.200,00 | 15.356.620,00 | 13.476.230,00 | 302.700,00 |
| W.S. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.419.930,00 | 4.870.340,00 | 338.170,00 |
| TOTAL: | 25.006.607,72 | 47.505.628,99 | 41.358.219,00 | 54.524.420,00 | 66.178.571,00 | 4.251.112,00 |



92. Nos parágrafos seguintes, trabalharemos as peculiaridades de cada uma delas.

W.S., S.B. e B.W.

93. Uma peculiaridade presente nas empresas WS, SB e BW é que todas foram criadas na mesma data (18/03/2010), no mesmo endereço (Rua Padre Guilherme Pompeu, 01, Centro, Santana de Parnaíba, São Paulo), além de apresentarem sócios em comum. A Sra. Sueli Maria Branco é sócia das empresas W.S. e já foi sócia da S.B. O Sr. Waldemar Salvador também já foi sócio da S.B. e atualmente é sócio da B.W. e da W.S. Já o Sr. Ademir Jesus é sócio da BW e já foi sócio da S.B.

94. Ao analisarmos os valores recebidos pelas três, podemos verificar que foram semelhantes e tiveram início no mesmo ano, coincidentemente ano eleitoral:

| Pagamentos da Delta para: | | | |
|----------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Ano | W.S. | S.B. | B.W. |
| 2010 | 2.419.930,00 | 2.573.550,00 | 2.411.650,00 |
| 2011 | 4.870.340,00 | 5.143.070,00 | 5.064.640,00 |
| 2012 | 338.170,00 | - | - |
| Total | 7.628.440,00 | 7.716.620,00 | 7.476.290,00 |

POWER TO TEN e S.P.

95. As empresas Power to Ten e S.P. Terraplenagem também foram criadas na mesma data (03/03/2008), e possuem o mesmo endereço (Rua Estados Unidos,



351, Santana de Parnaíba, SP). O Sr. Adir Assad – convocado para depor na CPMI, que se valeu de um *habeas corpus* para permanecer em silêncio – já figurou como sócio da Power to Ten e também das empresas Rock Star e Legend.

96. Já as sócias da S.P. são as Sras. Sandra Maria Branco e Sonia Mariza Branco, que também são sócias (ou ex-sócias) de outras empresas aqui tratadas: Soterra, S.M., Rock Star e Legend.

97. Ao analisar os valores pagos pela Delta para a Power to Ten e para a S.P., verificamos a proximidade das quantias transferidas:

| Pagamentos da Delta para: | | |
|----------------------------------|----------------------|----------------------|
| Ano | Power | S.P. |
| 2008 | 5.820.430,19 | 6.001.200,00 |
| 2009 | 6.243.960,00 | 10.098.810,00 |
| 2010 | 16.850.220,00 | 16.264.320,00 |
| 2011 | 12.539.040,00 | 12.883.320,00 |
| 2012 | 1.509.770,00 | 1.214.640,00 |
| Total | 42.963.420,19 | 46.462.290,00 |

98. Nota-se que os valores pagos pela Delta são crescentes até o ano de 2010 mais uma vez, coincidentemente, ano eleitoral. Ademais, a Power to Ten e a S.P. estão entre as que mais receberam recursos da Delta, ao longo dos anos.

LEGEND, ROCK STAR, J.S.M. e SOTERRA

99. Por fim, temos as empresas Legend, Rock Star, J.S.M. e Soterra, que também são supostamente envolvidas no esquema de corrupção da Delta.

100. As três últimas estão situadas em Santana de Parnaíba-SP, como todas as demais acima. Já a Legend fica em Planalto Paulista, São Paulo.



101. Todas elas também têm sócios em comum. O Sr. Marcello José Abbud é ex-sócio da J.S.M. e da Legend (além da Power to Ten). A Sra. Sonia Mariza Branco atualmente é sócia da Rock Star e da Soterra (além da S.M.). Já a Sra. Sandra Maria Branco é sócia, atualmente, da Rock Star e da S.P., e ex-sócia da JSM e da Soterra.

102. Vê-se, portanto, a estreita interligação entre todas essas empresas. Tal comportamento mereceria, no mínimo, uma análise mais criteriosa por parte dos órgãos investigativos. Por que tantas empresas com sócios coincidentes? Por que essa “ciranda” de sócios entre elas?

103. Os valores recebidos por essas empresas foram vultosos, como mostra a tabela abaixo:

| Pagamentos da Delta para: | | | | |
|---------------------------|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| Ano | Legend | Rock | J.S.M. | Soterra |
| 2007 | 11.175.692,00 | 2.385.438,72 | 0,00 | 0,00 |
| 2008 | 11.791.600,00 | 7.006.486,54 | 3.007.440,00 | 16.584,26 |
| 2009 | 4.019.700,00 | 0,00 | 8.803.060,00 | 6.070.200,00 |
| 2010 | 0,00 | 0,00 | 14.910.440,00 | 15.356.620,00 |
| 2011 | 0,00 | 0,00 | 12.199.920,00 | 13.476.230,00 |
| 2012 | 0,00 | 0,00 | 883.820,00 | 302.700,00 |
| Total | 26.986.992,00 | 9.391.925,26 | 39.804.680,00 | 35.222.334,26 |

104. Mais uma vez fica claro, no que toca à J.S.M. e à Soterra, que os valores recebidos no ano eleitoral (2010) praticamente dobram em relação aos valores pagos em 2009.

105. A Legend merece um breve parênteses, visto que há uma peculiaridade, no mínimo, curiosa. A LEGEND **ENGENHEIROS ASSOCIADOS** foi aberta pelos



sócios Adir Assad e Marcello José Abbud e já sofreu sucessivas mudanças societárias. Uma que chamou-nos a atenção foi a da Sra. Sonia Mariza Branco, que – além de ser proprietária de uma série de empresas “laranjas” – já figurou como sócia desta empresa e, também, da LEGEND **ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE MARKETING LTDA.** Esta última alterou seu nome empresarial para S.M. TERRAPLENAGEM LTDA, que também é objeto da nossa investigação. Seria mera coincidência?

106. Portanto, sugere-se uma investigação minuciosa de todas essas empresas e de todos os seus sócios. Como se demonstrou, há uma série de coincidências, no mínimo, suspeitas. Ademais, que atividades teriam com a Delta Construções? É uma pergunta que restou sem resposta durante os trabalhos da CPMI.



**COMERCIAL GM – COMÉRCIO DE PNEUS E PEÇAS LTDA (36.873.222/0001-66)
TERRA PNEUS E LUBRIFICANTES LTDA. (07.201.433/0001-54)**

107. As duas empresas apresentam algumas conexões que merecem ser analisadas em conjunto. Além de a Delta Construções ser a grande “irrigadora” de ambas as contas, o Sr. Alcino de Souza – teoricamente proprietário da Comercial GM – é também o grande sacador dessas duas empresas.

108. Segundo declarou a um semanário de circulação nacional, o Sr. Alcino de Souza, policial aposentado, recebeu R\$ 1.500 mensais para emprestar o seu nome à GM com o fito de prestar-lhe um único serviço, qual seja, sacar os valores que entravam na conta da GM, acondicioná-los em sacolas e entregá-los ao seu patrão, no caso, o empresário Fabio Passaglia, que mantém estreitas ligações com a política de Goiás e foi auxiliar dos ex-governadores Iris Resende e Maguito Vilela.

109. A Comercial GM foi constituída em 11/07/1991, com sede em Goiânia-GO, declarando seu endereço em um pequeno escritório de contabilidade naquela cidade. Ao longo de três anos, entre 2008 e 2010, recebeu vultosa quantia da Delta Construções: mais de R\$ 9 milhões! O quadro abaixo transcreve as entradas e saídas de valores da GM, entre 2008 e 2010:

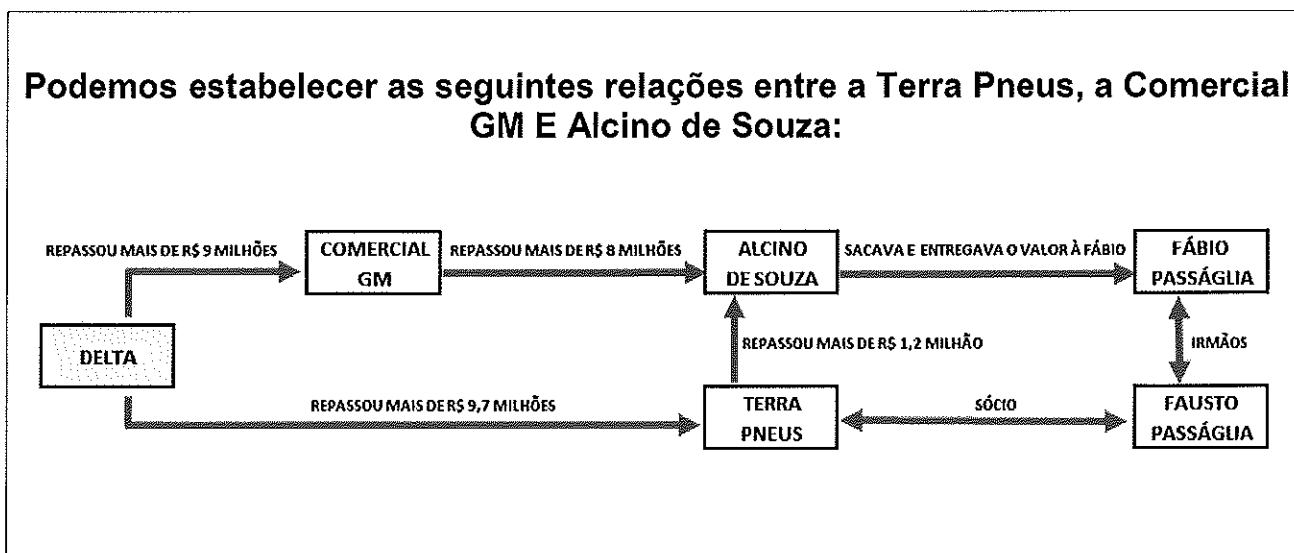
| ANÁLISE DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DA GM, ENTRE 2008 E 2010: | | |
|---|-----------------|----------------|
| DESCRIÇÃO | CRÉDITOS | DÉBITOS |
| DELTA CONSTRUÇÕES | 9.009.107,00 | - |
| OUTROS DEPÓSITOS | 85.403,67 | |
| ALCINO DE SOUZA | - | 8.076.836,52 |
| SAQUES NÃO-IDENTIFICADOS | - | 963.674,15 |
| SAQUES IDENTIFICADOS | - | 54.000,00 |



110. Ao abrirmos os dados desse período, evidenciamos a seguinte movimentação reiterada: Delta deposita para GM e, na sequência, seu sócio faz saques na conta da empresa. A equação seria a seguinte: Delta → GM → Alcino de Souza.

111. Além da Comercial GM, verificamos quantia expressiva depositada pela Delta, entre os anos de 2008 a 2012, na conta da Terra Pneus e Lubrificantes Ltda. Nesse intervalo de tempo, a Terra recebeu R\$ 9.788.769,14 da Delta Construções e, no mesmo período, depositou R\$ 1.223.272,32 nas contas de Alcino de Souza.

112. Cabe esclarecer que a Terra Pneus tem como sócio o Sr. Fausto José Passaglia Junior, que é irmão do Sr. Fábio Passaglia. Uma triangulação dessas duas empresas (Terra e Comercial GM) com a Delta poderia ser representada no esquema abaixo:



113. Não se pode afirmar de forma categórica que tais transações seriam ilícitas. De toda forma, caberia uma investigação mais aprofundada das atividades desenvolvidas pela Comercial GM e pela Terra Pneus e Lubrificantes a justificar as



enormes quantias depositadas pela Delta em suas contas, que de imediato eram sacadas pelo Sr. Alcino de Souza, policial aposentado, que declarou receber R\$ 1.500 mensais para fazer os referidos saques.



**GARRA TRANSPORTADORA E LOCAÇÃO LOGÍSTICA DE VEÍCULOS LTDA – ME
(12.969.404/0001-77)**

114. Constituída em 25/10/2010, a Garra Transportadora declara sede em Viana-ES, mas constam como seus sócios dois moradores do subúrbio do Rio de Janeiro. Investigação feita por parte do jornal *Folha de São Paulo* apurou que um dos sócios trabalha como pedreiro. Perguntado pelo periódico se era sócio da Garra, respondeu: "*é mais ou menos por aí*", e não deu mais detalhes.

115. A Garra foi grande beneficiária de depósitos da Delta: recebeu, em dois anos, mais de R\$ 23 milhões, conforme se verifica pelos detalhes abaixo:

| Garra recebeu da: | | |
|-------------------|------|---------------|
| Empresa/Pessoa | Ano | Valor |
| Delta | 2011 | 13.110.272,92 |
| Delta | 2012 | 10.396.803,14 |

116. Como a GARRA não teve seu sigilo quebrado, não foi possível analisar os credores e devedores de suas movimentações bancárias. Merece o registro dessa empresa pelo fato de possivelmente apresentar sócios de fachada e ter recebido quantia muito vultosa da Delta, apesar de ter apenas dois anos de fundação.



INSTALLE ENGENHARIA LTDA. (23.742.620/0001-00)

117. Constituída em 07/08/1989, em Maracanaú-CE, foi a empresa que mais recebeu recursos da Delta nos últimos sete anos, com destaque, mais uma vez, para o ano de 2010 (ano eleitoral), conforme se verifica pela tabela abaixo, cujos valores advêm da quebra de sigilo da Delta:

| Ano | Empresa | Valor |
|------|-----------------------------|---------------|
| 2006 | INSTTALE ENG. E CONSULTORIA | 3.091.512,99 |
| 2007 | INSTTALE ENG. E CONSULTORIA | 4.946.768,37 |
| 2008 | INSTTALE ENG. E CONSULTORIA | 13.990.573,88 |
| 2009 | INSTTALE ENG. E CONSULTORIA | 23.946.844,86 |
| 2010 | INSTTALE ENG. E CONSULTORIA | 32.389.847,28 |
| 2011 | INSTTALE ENG. E CONSULTORIA | 8.449.388,50 |
| 2012 | INSTTALE ENG. E CONSULTORIA | 3.469.784,00 |

R\$ reais

118. Vale mencionar que o Estado do Ceará foi objeto de investigação da Polícia Federal, da CGU e do Ministério Público, em 2010, que constataram irregularidades na execução de contratos da Delta para realização de obras rodoviárias com o DNIT. Nesta oportunidade, inclusive, a Delta foi declarada inidônea pela Controladoria Geral da União.



MAMUTI TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
(09.372.560/0001-41)

119. A Mamuti Transporte e Locação de Veículos, constituída em 07/02/2008, tem como endereço registrado na Receita Federal a Praça Moreira de Barros, 24, Loja C, Olaria, Rio de Janeiro-RJ. Seu nome fantasia na Receita Federal seria Formula 1 Ferrari.

120. Uma rápida busca no *site* de pesquisas *Google* fornece-nos as seguintes informações para contato com essa empresa:

MAMUTI TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA

Tel: (21) 2561-3908 - Fax: (21) 2562-0880 – RIO DE JANEIRO – RJ

Contato: RITA DE CÁSSIA ANSELMO - (E-mail: mamuti.transporte@gmail.com)

Acesso em <http://www.guiadotrc.com.br/BuscaEmpresasDetalhes.asp?UsuariolD=36788>

121. Foram realizadas ligações para os telefones disponibilizados acima e tivemos conhecimento de que esses números também pertencem à Hidrovtec Componentes Hidraulicos Ltda. ME (CNPJ nº 00.562.172/0001-59). Solicitamos confirmação do endereço da Mamuti e nos foi informado – via telefone – que tanto a Hidrovtec quanto a Mamuti estão situadas na Rua Barreiros, 1293, Olaria, CEP 21031-754, Rio de Janeiro-RJ.

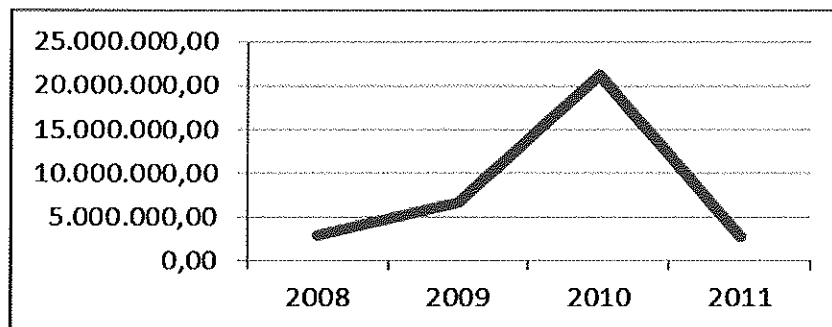
122. A Mamuti chamou-nos a atenção durante as investigações pelo expressivo volume de recursos que a Delta lhe destinou. Ao longo de quatro anos, o montante totalizado foi de mais de R\$ 33,7 milhões, conforme se verifica pelo gráfico abaixo:

| Pagamentos da DELTA para a MAMUTI, entre 2008 e 2011: | |
|--|---------------------------|
| Ano | Valor da Transação |
| 2008 | 2.959.203,19 |
| 2009 | 6.670.739,62 |



| | |
|------|---------------|
| 2010 | 21.358.268,37 |
| 2011 | 2.716.002,72 |

123. Observa-se que, se somarmos todas as transferências realizadas pela Delta, 77% desses recursos foram concentrados exclusivamente no ano de 2010:



124. A nosso ver, caberia uma análise aprofundada das atividades desenvolvidas entre Delta e Mamuti, de forma a justificar a expressiva movimentação financeira entre as duas empresas, especialmente concentrada em ano eleitoral.



MB SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA. (12.167.101/0001-30)

125. Outra grande beneficiária de depósitos da Delta é a MB Serviços de Terraplanagem, cujo proprietário seria o jovem Bruno Estefânio de Freitas, 20 anos, que tem um emprego como contínuo. Com sede em Saquarema, cidade localizada a 100 quilômetros do Rio de Janeiro, a imprensa apurou que no endereço declarado funciona uma consultoria financeira, onde jamais se ouviu falar do sócio-proprietário.

126. De acordo com os dados remetidos à CPMI, em dois anos (2011 e 2012) a MB recebeu mais de R\$ 33 milhões da Delta. Como a MB não teve seu sigilo quebrado, a pesquisa foi feita analisando os investigados que, de alguma forma, mantiveram relações bancárias com a MB. Eis a movimentação disponibilizada pelos dados remetidos à Comissão, evidenciando transações entre a MB e a Delta:

| MB recebeu da: | | |
|----------------|----------------|---------------|
| Ano | Empresa/Pessoa | Valor |
| 2011 | Delta | 16.364.050,04 |
| 2012 | Delta | 16.775.956,13 |

127. Após a divulgação de que Bruno Estefânio de Freitas seria um próspero empresário com atividades junto à Delta, a Revista Veja apurou que o mesmo foi “escondido” em condomínio fechado em Jacarepaguá-RJ. Segundo a revista, *“Bruno seria a peça-chave na rede de laranjas e fantasmas aos quais a construtora Delta repassou quase R\$ 1 bilhão para irrigar campanhas e bolsos de políticos de todo o país. (...) VEJA revelou em julho que ele entrara no radar do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), do Ministério da Fazenda, ao chegar a uma agência bancária na Barra da Tijuca, com escolta armada, e*



sacar de uma só vez 5 milhões de reais.” A agência bancária onde ocorreu a retirada é a mesma utilizada pela construtora que ora investigamos.

128. O próprio quadro societário da MB também fornece diversas pistas da relação entre a MB e a Delta: *“um dos sócios, Marcelo Astuto, é parceiro em outra empresa do operador de mercado financeiro Horácio Pires Adão, processado em 2005 junto com ninguém menos do que o dono da Delta, Fernando Cavendish – por fraudes no fundo de pensão dos funcionários da companhia de águas e esgotos do estado do Rio, Cedae.”*

129. Como se vê, muito ainda há para ser investigado nas operações envolvendo a MB Serviços de Terraplenagem e a Delta Construções.



WCR PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA – ME (73.573.271/0001-00)

130. A WCR Produção e Comunicação Ltda., constituída em 26/10/1993, tem sua sede em Anápolis-GO.

131. Analisamos as movimentações bancárias da WCR a fim de verificarmos quem foram seus credores e devedores. Constatamos as seguintes movimentações bancárias entre WCR e pessoas/empresas participantes do esquema de Carlos Cachoeira:

| Quem creditou na conta da WCR, ano a ano: | | | |
|---|------------------|------|--------------|
| Titular do Pagamento | Titular CPF/CNPJ | Ano | Valor |
| Delta | 10788628000157 | 2009 | 460.000,00 |
| | | 2010 | 1.428.120,00 |
| | | 2011 | 14.000,00 |
| | | 2012 | 8.000,00 |
| Alberto & Pantoja | 11620733000145 | 2010 | 113.000,00 |
| Adécio & Rafael | 11965762000149 | 2010 | 255.700,00 |
| | | 2011 | 328.767,00 |

| Para quem a WCR pagou: | | | |
|------------------------|------------|----------------|---|
| Ano | Valor | CNPJ | Beneficiário |
| 2009 | 80.000,00 | - | André Teixeira Jorge (motorista de Cláudio Abreu) |
| 2010 | 40.000,00 | - | André Teixeira Jorge (motorista de Cláudio Abreu) |
| 2011 | 31.490,00 | 00089512537168 | Andressa Alves Mendonca |
| 2010 | 39.800,00 | 10894642000135 | Brava Construções e Terraplanagem |
| 2009 | 280.300,00 | 00031916600115 | Geovani Pereira da Silva |
| 2010 | 373.173,00 | 00031916600115 | Geovani Pereira da Silva |
| 2011 | 26.226,00 | 00031916600115 | Geovani Pereira da Silva |



132. Mereceria, portanto – também quanto à WCR – um aprofundamento das investigações, para verificar se há respaldo comercial para essas transações bancárias, que justifiquem tão elevadas movimentações financeiras.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

133. Os dados apresentados neste Voto em Separado foram fruto de um esforço hercúleo, dadas todas as já mencionadas condições adversas com que se depararam os membros da Comissão durante as investigações. Como dito, a obstrução na aprovação de requerimentos levou os comprometidos integrantes da Comissão a conhecerem apenas os retalhos de uma organização criminosa articulada e muito bem estruturada. Faltou-nos a visão do todo, que só poderia ser atingida abrindo-se o leque das informações e dilatando-se o prazo para as respectivas análises.

134. Assim, feita essa blindagem, especialmente por integrantes da base de apoio do Governo, cingiram-se as atividades da Comissão a basicamente um jogo de cena perante a opinião pública: os avanços foram tímidos e, infelizmente, muita sujeira ficou debaixo do tapete. O fato, também, de restringir-se a investigação apenas ao Sr. Carlos Cachoeira e às suas atividades ilícitas obstou o verdadeiro papel a que o Parlamento devia se prestar: o de zelar e o de fiscalizar pela boa aplicação dos recursos públicos.

135. Já é de domínio público que o Sr. Carlos Cachoeira desenvolve suas atividades às margens da lei, vez que sabemos ser ele operador de jogos de azar. Como órgão persecutor, o Ministério Público tem a competência necessária, que lhe é atribuída constitucionalmente, para promover a defesa da ordem jurídica. Nada impediria que a CPMI avançasse nessas investigações. Há, no entanto, órgãos estatais competentes para desempenharem essa função que, infelizmente, o Parlamento se viu impedido de exercer a contento.



136. Por outro lado, a corrupção tanto de servidores públicos quanto de políticos, a manipulação dos instrumentos utilizados pelo Estado para efetivar suas contratações públicas e as declarações contundentes do presidente da maior empreiteira do PAC, Sr. Fernando Cavendish, de se *“botar 30 milhões na mão de um político, sou convidado para coisa para c*...”*, teriam o condão de colocar o Poder Legislativo como protagonista da investigação se alguns de seus membros não fugissem ao seu papel, constitucionalmente atribuído, de fiscalizar.

137. No momento em que a CPMI tomou conhecimento de que o DNIT, como principal cliente da Delta, apresentou uma lista com as suas maiores empreiteiras no intuito de serem solicitadas doações (não se sabe se declaradas ou não!) para a campanha presidencial de 2010, seria necessário uma atitude proativa da Comissão para perceber que, mais que o Sr. Carlinhos Cachoeira, o grande problema a ser enfrentado pela CPMI seria o de aprofundar o exame das relações entre a Delta e os governos de todas as esferas. A Delta Construções, em si, seria material suficiente para uma CPI exclusivamente dedicada ao exame de suas atividades.

138. Mas, uma maioria da Comissão acovardou-se e não permitiu o avanço no estudo das atividades da empreiteira sob suspeição. Preferiu navegar por tábulas rasas a mergulhar em qualquer escuridão que desnudasse a corrupção devidamente instalada e aparelhada no Poder Público.

139. Recentemente, a excelentíssima Ministra Carmem Lúcia, de forma muito sucinta, mas precisa, disse uma frase brilhante: *“o dinheiro está para o crime como o sangue está para as veias.”* E nesse caso específico, provavelmente dinheiro público, de todos os cidadãos, resultante do esforço de cada um de nós. Recursos esses que deveriam retornar na forma de serviços e benefícios para o nosso País e o seu povo. Ao Brasil foi negado o direito de ver a verdade vir à tona, de testemunhar as falcatruas serem reveladas, de assistir à punição dos culpados. O



Congresso Nacional, lamentavelmente, não desempenhou seu papel constitucional de fiscalizar o bom e regular uso dos recursos públicos.

140. Mas, o que o Parlamento não fez como corporação, não impede que um Parlamentar o faça – através dos instrumentos cabíveis – por meio do exercício de suas palavras e opiniões. Se me negaram o direito de fiscalizar, que não me tirem o direito de denunciar.

141. Por todo o exposto, as indagações feitas ao longo deste Voto em Separado e que restaram sem resposta pela CPMI, merecem ser investigadas e respondidas pelas diversas esferas do Ministério Público, razão pela qual solicito a juntada do presente ao material que será remetido ao *Parquet* solicitando, como Parlamentar e cidadão brasileiro, a investigação minuciosa de todas as atividades suspeitas das empresas aqui mencionadas.

Congresso Nacional, em _____ de _____ de 2012.


DEPUTADO ONYX LORENZONI
DEM-RS